

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2005 - Nº 2.059

# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

# DECRETO Nº 2.572, de 10 de novembro de 2005.

**ESTADO DO TOCANTINS** 

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.042.725,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art.  $2^{\rm o}$  Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Sumário	
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIADA SAÚDE	17
MINERATINS	18
RURALTINS	18
NATURATINS	18
PRODIVINO	18
UNITINS	18
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

C Ó D I G O   E S P E C I F I C A Ç Â O   DA DESPESA   FT   VAI DESPESA   PA DA DESPESA   PA	CRÉDITO SUPLEMENTAR Anexo ao DECRETO Nº	ANEXO I 2.572 de 10 de novembro de 2005	μay. U I	30	PLEMENTAÇA R\$ 1
OBSPESA   OBSP		100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	NATUREZA	П	
OBSPESA     OBSPESA     OBSPESA     OBSPESA     OBSPESA     OBSPESA   OBSP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
OSCIDENTIFIES   Coordinagão e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais   3.3.90.30   25   3.3.90.31   3.3.90.32   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   25   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   26   3.3.90.33   27   3.3.90.33   3.3.90		,	DESPESA		
10   GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS   AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD   150   AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD   44   40   40   40   40   40   40   4	09	GOVERNADORIA		П	218,
10 GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS 10150.0412200384.022 Liquidação da CODETINS 27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27 Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental 27 Expressão do Programa Correção de Fluxo 27010.1236100152.280 Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental 27011.1236100162.284 Expansão do Programa Correção de Fluxo 27010.1236100202.294 Descentralização de Recursos a Gestão Comunidaria - Ensino Fundamental 27010.1236100202.214 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental 3 3.39.03 25 30 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 550 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 30.550 PUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 550 PUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 550 PUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 550 PUNDO ESTADUAL DA MANUSTRIAL COMÉRCIO E TURISMO 30.5010.02369501261.141 Implantação de Recursos de Altendimentos ao Turista 35 SECRETARIA DA INDÚSTRIAL COMÉRCIO E TURISMO 35010.2369501261.741 Implantação de Centros de Altendimentos ao Turista 36 SECRETARIA DA INDÚSTRIAL COMÉRCIO E TURISMO 3610.0412201294.001 Coordenação de Manutenção dos Serviços de Irransportes 33.39.03 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.34 80 11 33.90.33 80 11 33.90.34 80 11 33.90.35 80 11 33.90.36 80 11 33.90.37 80 11 33.90.38 80 11 33.90.39 80 11 33.90.31 80 11 33.90.31 80 11 33.90.31 80 11 33.90.31 80 11 33.90.31 80 11 33.90.32 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.34 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.33 80 11 33.90.34 80 11 33.90.35 80 11 33.90.35 80 11 33.90.35 80 11 33.90.35 80 11 33.90.35 80 11 33.90.35 80 11 3	030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			218,
10 GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS 150 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD 16150 0412200384.022 Liquidação da CODETINS 3.1.90.92 00 4 4.7.010 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27 010 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27010.1236100152.280 Reforma e Methoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental 4.4.90.51 25 7. 27010.1236100202.299 Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental 27010.1236100202.299 Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental 3.3.90.30 25 3.3.50.43 14 19 3.3.50.30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	09030.0618101952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			218,
150 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD 10150.0412200384.022 Liquidação da CODETINS 27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27 SECRETARIA DA EQUAÇÃO E FILIDADES VINCULADAS 27 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 28 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 28 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 29 SECRETARIA DA MINÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 30 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 30 SINSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM 30 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SERIA 31 3.30.30 80 11 4.49.52 80			3.3.90.93	25	218,
150 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD 10150.0412200384.022 Liquidação da CODETINS 27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27 SECRETARIA DA EQUAÇÃO E FILIDADES VINCULADAS 27 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS 28 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 28 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 29 SECRETARIA DA MINÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 30 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 30 SINSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM 30 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SERIA 31 3.30.30 80 11 4.49.52 80					
10150.0412200384.022	10				44.791,
27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 27010.1236100152.260 Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental 27010.1236100162.264 Expansão do Programa Correção de Fluxo 27010.1236100202.209 Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental 27010.1236100202.209 Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental 3.3.50.43 14 19 27010.1236100202.214 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental 3.3.90.30 25 30 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FLUXO ESTADUAL DE SAUDE 30.505.01012201114.184 Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS 3.1.90.11 00 6 6 3.1.90.11 00 11 00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3.3010.0412201952.004 Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS 3.1.90.96 00 3.3.90.30 30 10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DA INDÚSTRIA SECRETARIA DA INDÚSTRIA SECRETARIA DA INDÚSTRIA SECRETARIA DA INDÚS					44.791,
27	10150.0412200384.022	Liquidação da CODETINS	3 1 00 02	nn	44.791, 44.791,
27010.1236100152.260   Reforma e Methoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental   2.55   7.7			0.1.00.02	00	44.701,
27010.1236100152.260   Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental   4.4.90.51   25   7.	27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,
27010.1236100162.264   Expansão do Programa Correção de Fluxo   3.3.90.33   25   27   27   27   27   27   27   27	010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,
27010.1236100162.264   Expansão do Programa Correção de Fluxo   3.3.90.30   25   27010.1236100202.209   Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   27010.1236100202.214   Manutenção de Altividades do Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   27010.1236100202.214   Manutenção de Altividades do Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   27010.1236100202.214   Manutenção de Altividades do Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   27010.1236100202.214   Manutenção de Altividades do Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   27010.1236100202.214   Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS   3.1.90.11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   11   00   3.1.90.13   00   3.1.90.13   00   00   3.1.90.13   00   00   3.1.90.13   00   00   3.1.90.13   00   00   3.1.90.13   00   00   3.1.90.13   00   00   00   00   00   00   00	27010.1236100152.260	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental			72.000,
27010.1236100202.209   Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   14   19   19   19   19   19   19   19			4.4.90.51	25	72.000,
27010.1236100202.209   Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental   3.3.90.30   25   14   19   19   19   19   19   19   19	27010 1226100162 264	Evnanção do Programa Correção do Eluvo			3.500,
3.3.50.43   14   19	27010.1200100102.204	Expansion do Frograma corregio de Fraxo	3.3.90.93	25	3.500,
33.350.43   14   19					
27010.1236100202.214   Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental   3.3.90.30   25	27010.1236100202.209	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental		١١	199.800,
33.390.30 25 77 33.390.30 25 77 35.50 30550.1012201114.184 89 30550.1012201114.184 89 33.390.11 00 00 11 33.390.11 00 00 11 33.390.11 00 00 11 33.390.11 00 00 11 33.390.11 00 00 11 33.390.11 00 00 11 33.190.13 00 11 33.190.13 00 11 33.190.14 2201952.004 89 33.190.15 00 00 11 33.190.16 00 00 11 33.190.17 00 00 11 33.190.18 00 00 11 33.190.19 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			3.3.50.43	14	199.800,
33.3,90.30 25 7.7 33.3,90.30 25 7.7 33.3,90.30 25 7.7 30550.1012201114.184 Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS 3.1,90.11 00 1.3 3.3 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3.1,90.13 00 1.1 3.3 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3.3,190.14 0.10 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3.1,90.96 00 3.3,190.96	27010.1236100202.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental			3.000,
550		,	3.3.90.30	25	3.000,
550	00	OFFICE A DA CALÍDE - ENTIDADES VINOUS ADAS			70.000
30550.1012201114.184   Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS   3.1,90.11   00   3.1,90.11   00   3.1,90.11   00   3.1,90.11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.11   00   11   00   3.1,90.13   00   11   00   3.1,90.13   00   11   00   3.1,90.13   00   11   00   3.1,90.13   00   3.1,90.96   00   3.3,190.96   00   00   00   00   00   00   00					70.000,
3.1.90.11 00 6 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.13 00 1 3.1.90.96 00 3 3.1.90					70.000,
33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.13 00 1 33.1.90.96 00 3 33.1.90.96 00 3 33.1.90.96 00 3 33.1.90.96 00 3 33.1.90.96 00 3 35.5 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 101 0 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 101 0 Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista 33.3.90.30 00 1 36.10 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM 23.3.90.33 80 11 36.10 NASTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM 33.3.90.33 80 11 36.10 AL 12201294.001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 33.3.90.33 80 11 36.10.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 33.3.90.30 80 11 36.10.0412201294.002 Manutenção dos Serviços de Informática 44.90.52 80 33.3.90.30 80 11 36.10.0412201294.239 Manutenção dos Serviços de Informática 33.90.30 80 11 36.10.2266501294.238 Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico 33.3.90.14 80 11 38 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DE PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 1.3.31	30550.1012201114.184	Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS			70.000,
33 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 33010.0412201952.004 Manutenção de Recursos Humanos  35 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  36 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  38 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  33.30.33 30.33					60.000 10.000
33   33   33   33   33   33   34   35   36   36   37   38   38   38   38   38   38   38			3.1.30.13	00	10.000,
33010.0412201952.004 Manutenção de Recursos Humanos  3	33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,
35 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  36 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  38 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM  Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  3.3.20.47 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.30 4.4.90.52 80 36610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes  3.3.90.30 36610.0412601294.239 Manutenção dos Serviços de Informática  4.4.90.52 80 36610.2266501294.238 Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico  3.3.90.14 80 3.3.90.34 50 50 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS	010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,
35 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  36 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS 610 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM 36810.0412201294.001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 3.3.90.33 80 1.3.3.90.33 80 1.4.4.90.52 80 1.1 36610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 3.3.90.30 80 1.3.90.30	33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			36.000,
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO   Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista   3.3.90.30   00   1   1   1   1   1   1   1   1			3.1.90.96	00	36.000,
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO   Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista   3.3.90.30   00   1   1   1   1   1   1   1   1	35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			4.500.
35010.2369501261.141 Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista  3					4.500,
36 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS (610 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM (2) Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais (3) 3.3.20.47 80 (3) 3.3.90.39 80 11 (4.4.90.52 80 11) (3) 36610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes (3) 3.90.30 80 44.90.52 80 11 (3) 3.90.30 80 61 (4) 3.90.30 80 61 (4) 4.90.52 80 11 (5) 3.90.30 80 61 (6) 3.90.30 80 61 (6) 3.90.30 80 61 (7) 3.90.30 80 61 (8) 3.90.30 80 61 (8) 3.90.30 80 61 (8) 3.90.30 80 61 (9) 3.90.30 80 (9) 3.90.3					4.500,
610 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM (2007 denação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais (3.3.20.47 80 3.3.90.33 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90 80 6.5.90 80 11 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	33010.2303301201.141	impantação de Centros de Atendimentos ao Funsia	3.3.90.30	00	4.500,
610 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM (2007 denação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais (3.3.20.47 80 3.3.90.33 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90.30 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90 80 6.5.90 80 11 4.90.52 80 11 3.3.90 80 6.5.90 80 11 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80					
36610.0412201294.001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 3.3.20.47 80 80 81 3.3.90.39 80 11 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81	00				49.200,
3.3.20.47 80 3.3.90.33 80 3.3.90.33 80 3.3.90.39 80 1.4.90.52 80 1. 3.6610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 1. 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.31 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 3.3.					49.200,
3.3.90.33 80 13.3.90.33 80 14.4.90.52 80 11.3.6610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 3.3.90.30 80 14.4.90.52 80 15.3.90.30 80 44.90.52 80 15.3.90.30 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	36610.0412201294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			31.200,
3.3.90.39 80 1 4.4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 3.3.90.30 9 80 1 3.3.90.30 9 80 1 3.3.90.30 9 80 1 3.3.90.30 9 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52 80 1 3.3.90.30 9 80 1 4.90.52			3.3.20.47	80	200,
36510.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 1 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90			3.3.90.33	80	6.000,
36610.0412201294.002 Manutenção de Serviços de Transportes 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 4.4.90.52 80 3.6610.0412601294.239 Manutenção dos Serviços de Informática 4.4.90.52 80 36610.2266501294.238 Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico 3.3.90.14 80 38 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DE PARTAMIENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 3.311 3.311			3.3.90.39	80	10.000,
33.3 90.30 80 44.90.52 80 44.90.52 80 43.90.52 80 44.90.52 80 36610.0412601294.239 Manutenção dos Serviços de Informática 44.90.52 80 44.90.52 80 36610.2266501294.238 Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico 33.3 90.14 80 33.90.14 80 34.90.52 80 33.90.14 80 35.9			4.4.90.52	80	15.000,
3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 4.4.90.52 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.30 80 4.4.90.52 80 3.3.90.14 80 3.3.9	38610 0412201200 002	Manutanção de Sanicos de Transportes			14.000,
4.4.90.52   80   36610.0412601294.239   Manutenção dos Serviços de Informática   4.4.90.52   80   36610.2266501294.238   Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico   3.3.90.14   80   38   SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS   3.311   3.3	000 10.04 1220 1234.002	imanutoriyao de Oetviyos de Harisportes	3 3 90 30	80	9.000
36610.0412601294.239   Manutenção dos Serviços de Informática   4.4.90.52   80					5.000
4.4.90.52   80					
38610.2266501294.238 Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico  3.3.90.14 80  38 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS 450 DEPARTAMIENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS  3.31	36610.0412601294.239	Manutenção dos Serviços de Informática		1	1.000,
3.3.90.14 80  3.8 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS 450 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 3.31			4.4.90.52	80	1.000,
3.3.90.14 80  3.8 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS 450 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 3.31	36610 2266501294 238	Fiscalização da Qualidade e Controle Metrológico			3.000
38 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS 3.31: 450 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 3.31:	300.0.E200001204.E00	a sounceyar at quantities of ornitries interestingno	3.3.90.14	80	3.000
450 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS 3.31!					
					3.319.716
	100			IJ	3.319.716
	38450.2678201373.136	Pavimentação de Vias Urbanas	1	I. I	1.200.000 1.200.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	pág. 02	SI	JPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº	2.572 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
38450.2678201373.137	Realização de Estudos Rodoviários			136.616,00
		4.4.50.51	00	136.616,00
38450.2678201373.138	Pavimentação de Rodovias			1.983.100,00
		4.4.90.51	80	1.983.100,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00
39010.2060700581.164	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Javaés			240.000,00
		4.4.90.51	25	240.000,00
		TOTAL		4.042.725,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II 2.572 de 10 de novembro de 2005	pág. 03	(	CANCELAMENTO R\$ 1,00
Ariexo ao DECRETO Nº	2.572 de 10 de novembro de 2005	NATUREZA		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
	· ·	DESPESA		
09	GOVERNADORIA			218,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			218,00
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar			218,00
		3.3.90.30	25	218,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			44.791.00
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			44.791.00
	Liquidação da CASETINS			7.187,00
	1	3.1.90.92	00	7.187,00
Ì				
10150.0412200384.024	Liquidação da MINERATINS			37.604,00
		3.1.90.92	00	37.604,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			136.616,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			136.616,00
0.0	Funcionamento da Comissão Estadual de Educação Ambiental			15.860,00
10010.1004101102.101	Turisorumento da Comisca Estadar de Estadar	3.3.90.14	00	6.000,00
		3.3.90.30	00	2.200,00
		3.3.90.39	00	7.660,00
13010.1854101702.139	Comunicação em Educação Ambiental			32.500,00
		3.3.90.39	00	12.500,00
		4.4.90.52	00	20.000,00
40040 4054404700 440	5-11-1-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-			0.755.00
13010.1854101732.140	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental	3.3.90.14	00	3.755,00
		3.3.80.14	UU	3.755,00
13010 1854201702 138	Implantação e Funcionamento do Sistema de Informação Sobre Educação Ambiental			9.500,00
		3.3.90.14	00	4.000.00
		3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.33	00	2.500,00
13010.1854400782.064	Elaboração e Implementação dos Planos de Bacias Hidrográficas			8.200,00
		3.3.90.30	00	4.000,00
		3.3.90.33	00	4.200,00
13010 1854400782 065	Criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas			13.200,00
	onayao aoo oonaa aa baaaa haray ahaa	3.3.90.14	00	6.000,00
		3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.33	00	4.200,00
13010.2418300892.128	Atualização do Anuário Estatístico do Estado			53.601,00
		3.3.90.39	00	53.601,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300.00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			278.300,00
	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária - Ensino Fundamental			199.800.00
		3.1.50.43	14	199.800,00
				-
27010.1236200212.227	Formação Continuada de Professores do Ensino Médio em Áreas Específicas			75.500,00
		3.3.90.48	25	75.500,00
07040 4000000000	Manager de Educado Budados			2 200
2/010.1236300232.246	Manutenção da Educação Profissional	3.3.90.48	25	3.000,00 3.000,00
		3.3.90.48	25	3.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000.00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			36.000,00
33010.2060600432.313	Ampliação do Projeto de Melhoria da Expansão Rural - FORTER/JICA			36.000,00
		4.4.90.51	00	36.000,00
	1			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			4.500,00
33010.2309301261.141	Implantação de Centros de Atendimentos ao Turista	4.4.90.52	00	4.500,00 4.500,00
L		4.4.80.02	UU	4.300,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 04	-	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº	2.572 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENTIDADES VINCULADAS			49.200,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			49.200,00
36610.2266501293.123	Construção do Edifício Sede do IPEM			49.200,00
		4.4.90.51	80	49.200,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.983.100,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			1.983.100,00
38450.2678201393.141	Pavimentação de Rodovias - PED			1.983.100,00
		4.4.90.51	80	1.983.100,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			240.000,00
39010.2060700581.179	Revitalização do Subprojeto Rio Formoso			240.000,00
		4.4.90.51	25	240.000,00
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			1.270.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	I		1.270.000,00
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência			1.270.000,00
		9.0.00.00	00	1.270.000,00
		TOTAL		4.042.725,00



Marcelo de Carvalho Miranda GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS** 

# DECRETO Nº 2.573, de 10 de novembro de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 9.452.064,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

CRÉDITO SUPLEMENTAR Anexo ao DECRETO Nº	ANEXO I 2.573 de 10 de novembro de 2005	pág. 01	SL	IPLEMENTAÇÃ R\$ 1,
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
03	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000,
010	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000,
03010.0103201712.001	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	30.000,
			00	10.000,
		3.3.90.33 3.3.90.36	00	10.000,i
		3.3.90.30	00	10.000,
02010 0102201712 002	Manutenção do Serviço de Transportes			10.000,
03010.0103201712.002	manutenção do Serviço de Transportes	3.3.90.39	00	10.000,
		3.3.30.33	00	10.000,
03010 0103201712 014	Fiscalização das Ações Governamentais dos Municípios			30.000,
		3.3.90.14	00	30.000,
09	GOVERNADORIA			601.500,
010	GABINETE DO GOVERNADOR			547.000,
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			450.000,
		3.3.90.30	00	150.000,
		3.3.90.39	00	300.000,
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			87.000,
		3.3.90.39	00	87.000,
09010.0412201952.380	Manutenção do Angar do Estado			10.000,
		3.3.90.39	00	10.000,
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			42.500,
09060.0212200712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			23.500,
		3.3.90.30	00	12.000,
		3.3.90.39	00	11.500,0
09060.0212600712.376	Manutenção de Serviços de Informática	0.000.00		19.000,
		3.3.90.30	00	19.000,
070	CASA MILITAR			12.000,
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000,
03070.0012200722.001	Coordenayao e manutenyao dos oerviços Administrativos Oerais	3.3.90.15	00	12.000,
		0.0.00.10	00	12.000,
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			145.000,0
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			102.000,
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			90.000.
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3.3.90.39	00	90.000,
10130.0412601954.003	Ações de Informática			12.000,
		3.3.90.30	00	9.000,
		3.3.90.39	00	3.000,
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			43.000,
10150.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			43.000,
		3.3.90.14	00	2.000,
		3.3.90.18	00	500,
		3.3.90.30 3.3.90.39	00	10.000,
				20.000,
		3.3.90.47	00	10.500,
44	RECRETADIA DE COMUNICAÇÃO			404.050
11 010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			421.958, 421.958,
11010.2413100742.001				421.958, 17.882,
11010.2413100742.001	Coordenayao e manuterição dos Serviços Administrativos Gefais	3.3.90.14	00	17.882, 17.882,
		3.3.80.14	UU	17.082,
11010.2413100742.057	Veiculações Institucionais			404.076,
11010.2413100742.057	veiculações montuciónidis	3 3 90 39	00	404.076,
	T .	3.3.30.39	00	400.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	pág. 02	SL	JPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA DESPESA	FT	VALOR
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS	DEG! EG!	Н	36.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			36.000,00
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			21.000,00
		3.3.90.14	00	15.000,00
		3.3.90.33	00	6.000,00
14210 1054200014 052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS			15.000,00
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.30	00	15.000,00
		3.3.30.30	00	13.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			22.485,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			22.485,00
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.485,00
		3.3.90.14	00	4.485,00
		3.3.90.33	00	12.000,00
15010.2781200022.163	Realização de Eventos do Esporte e Cidadania		١	6.000,00
		3.3.90.31	00	6.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			120.000.00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			120.000,00
17010.1430100561.064	Balcão de Direitos			120.000,00
		3.3.90.14	00	49.000,00
		3.3.90.33	00	6.000,00
		3.3.90.36	00	25.000,00
		3.3.90.39	00	40.000,00
04	AFARFTARIA DO COLIFRIA			40.000.00
21 010	SECRETARIA DO GOVERNO SECRETARIA DO GOVERNO			16.000,00 16.000.00
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.000,00
21010.0412201332.001	Cooldenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	16.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			743.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			743.500,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.08	00	100.000,00
27010.1212601952.003	Asian de Informático			70.000,00
27010.1212001932.003	Ações de informatica	3.3.90.30	00	70.000,00
		0.0.00.00	00	70.000,00
27010.1236100212.221	Capacitação de Professor, Coordenador e Superv. Pedag, no Programa de Correção			
	de Fluxo			25.000,00
		3.3.90.39	16	25.000,00
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio			540.000,00
		4.4.90.52	00	540.000,00
27040 4226600402 204	Capacitação de Monitor Alfabetizador			8.500.00
27010.1230000192.204	Capacitação de monitor Anabetizador	3.3.90.30	00	8.500,00
		3.3.30.30	00	0.500,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			208.880,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			208.880,00
28710.1312200294.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			16.230,00
		3.3.90.30	00	5.545,00
1		3.3.90.33	00	5.100,00
		4.4.90.52	00	5.585,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR Anexo ao DECRETO Nº	ANEXO I 2.573 de 10 de novembro de 2005	pág. 04	SU	PLEMENTAÇĂ R\$ 1,0
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA DESPESA	FT	VALOR
33010 2060200441 113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais	DESPESA	-	20.000,0
00010.2000200441.110	Impantação de Bases Fisicas motorologicas de Fequenos Alimitais	3.3.90.14	00	20.000,0
33010.2060200442.319	Promoção das Cadeias Produtivas de Grandes Animais			2.980,0
		4.4.90.52	00	2.980,0
33010.2060200451.115	Aparelhamento do Centro de Produção e Pesquisa de Peixes Nativos - CPPPN			54.936.0
		4.4.90.52	00	54.936,0
33010.2060501692.328	Divulgação das Ações do Setor Agropecuário e Potencialidades do Estado			51.903,0
		3.3.90.39	00	51.903,0
33010.2163100412.302	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário			14.500,0
		3.3.90.30	00	8.000,0
		3.3.90.33	00	1.500,0
		3.3.90.39	00	5.000,0
22040 2462400442 202	Acompanhamento dos Projetos do Crédito Fundiário			1.500,0
33010.2103100412.303	Acompaniamento dos Projetos do Credito Fundano	3.3.90.30	00	1.500,0
		0.0.00.00	00	1.000,0
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			24.981,0
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS			24.981,0
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			24.981,0
		3.3.90.30	00	10.000,0
		3.3.90.39	00	14.981,0
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			85.000,
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			85.000,
35010.2369501262.340	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos			85.000,0
		3.3.50.41	00	30.000,0
		3.3.40.41 3.3.90.39	00	50.000,0
		3.3.90.39	00	5.000,0
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,0
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,0
37010.0412201312.346	Reformas das Edificações Públicas			29.948,0
		4.4.90.51	00	29.948,0
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			993.433,0
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			993.433,0
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			140.049.0
		3.3.90.30	00	140.049,0
38450.2678201373.137	Realização de Estudos Rodoviários	4.4.90.51	00	481.384,0
		4.4.90.51	00	481.384,0
38450.2678201373.138	Pavimentação de Rodovias			372.000,0
		4.4.90.91	00	372.000,0
42 650	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			5.270.000,0
42650.0824301514.347	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Creches			5.270.000,0
42050.0024301514.347	Manuterição de Creches	3.3.90.32	00	2.000,0
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial a Famílias Carentes			5.250.000,0
		3.3.90.32	00	5.250.000,0
42660 0022401422 146	Implantação de Unidades de Geração de Renda	1		18.000,0
420JU.U0334U1423.145	impramação de Omidades de Geração de Renda	4.4.90.51	00	18.000,0
		4.4.55.51	55	10.000,0
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE	1		8.000,0
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE	1		8.000,0
	Realização de Eventos para a Juventude	1		8.000,0
43010.0481200312.359		3.3.90.14	00	8.000,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	pág. 03	SI	JPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
28710.1339200294.092	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			192.650,00
		3.3.90.30	00	11.450,00
		3.3.90.32	00	7.200,00
		3.3.90.36	00	53.620,00
		3.3.90.39 3.3.90.47	00	108.925,00 11.455,00
		3.3.90.47	UU	11.455,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			51.770.00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			51.770,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.000,00
30330.1012201834.001	Coordenação e Mandrenção dos del viços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	50.000,00
		3.3.90.14	UU	50.000,00
30550 1030400134 154	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse a Saúde			1.770,00
00000.1000400104.104	Inspoyate damana de donnyse en redated de intercesse à dadac	3.3.90.39	00	1.770,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			266.879,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			266.879,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			229.879,00
		3.3.90.14	00	40.000,00
		3.3.90.39	00	189.879,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			28.000,00
		3.3.90.30	00	19.000,00
		3.3.90.39	00	9.000,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática			9.000,00
		3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.39	00	6.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			19.700,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			19.700,00
32470.0612201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			19.700,00
		3.3.90.30	40	19.700,00
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			317.030,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			317.030,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	22.360,00
		3.3.90.14	00	4.210,00
		3.3.90.30	00	14.280,00 3.870.00
		3.3.90.36	UU	3.870,00
22010 0412201052 002	Manutenção de Serviços de Transportes			42.281,00
33010.0412201832.002	manutorição de oerriços de Transportes	3.3.90.30	00	11.146,00
		3.3.90.39	00	31.135,00
		0.0.00.00	00	01.100,00
33010.1957300431.111	Construção do Centro Agrotecnologico			68.128.00
		4.4.90.51	00	68.128,00
33010.2060100402.299	Gerenciamento e Monitoramento dos Projetos de Irrigação			27.427,00
	, , ,	3.3.90.30	00	27.427,00
33010.2060100421.109	Implantação de Projeto para Desenvolvimento Sustentável da Produção da Banana			5.241,00
1		3.3.90.39	00	5.241,00
33010.2060100422.307	Produção de Mudas Certificadas			5.774,00
		3.3.90.36	00	5.774,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR Anexo ao DECRETO Nº	ANEXO II 2.573 de 10 de novembro de 2005	pág. 05		ANCELAMEN R\$ 1
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
03	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000
010	TRIBUNAL DE CONTAS			70.000
3010.0103201712.013	Modernização de Controle Externo do TCE-PROMOEX	3.3.90.30	00	70.000
		3.3.90.30	00	10.000
		3.3.90.35	00	10.000
		3.3.90.39	00	30.000
		0.0.00.00	00	00.000
09	GOVERNADORIA			601.500
010	GABINETE DO GOVERNADOR			547.000
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			500.000
		3.3.90.33	00	500.000
09010.0412601952.003	Ações de Informática			27.000
		3.3.90.30	00	20.000
		4.4.90.52	00	7.000
	L	1		
09010.0412201952.377	Administração do Palácio Araguaia			10.000
		4.4.90.52	00	10.000
00040 0440004050 000	Manufacture de Associale Fotodo			40.000
09010.0412201952.380	Manutenção do Angar do Estado	3 3 90 30	00	10.000
		3.3.90.30	00	10.000
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			42.500
09060.0206200711.027	Implantação de Regionais			11.500
00000.0200200777.027	impanação do regionais	3.3.90.39	00	11.500
		0.0.00.00	00	11.000
09060.0212200712.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000
		3.3.90.39	00	12.000
09060.0212600712.376	Manutenção de Serviços de Informática			12.000
		4.4.90.52	00	12.000
09060.0406200711.026	Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado			7.000
		4.4.90.52	00	7.000
070	CASA MILITAR			12.000
09070.0412200722.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	12.000
				10.000
		3.3.90.92	00	2.000
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			55.000
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			12.000
10130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000
	occident ayar o manatanyar accident you mananatan accident	3.3.90.39	00	12.000
150	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - AD			43.000
10150.0412200384.023	Liquidação da CASETINS			32.500
		3.1.90.92	00	32.500
10150.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.50
		3.3.90.08	00	37
		3.3.90.18	00	50
		3.3.90.30	00	4.62
		1		
10150.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	1		5.00
		3.3.90.39	00	5.00
		1		
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1		21.95
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1		21.95
11010.2412600742.059	Manutenção dos Serviços de Informática		ا ا	
	I	3.3.90.30	00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 06	C	ANCELAMENT
Anexo ao DECRETO №	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,0
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA DESPESA	FT	VALOR
11010.2413100742.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	DESPESA	$\vdash$	5.476.0
11010.2413100742.001	Coordenação e Manuterição dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	2.400,0
		3.3.90.47	00	2.000,0
		3.3.90.92	00	1.076,0
		0.0.00.02	00	1.070,0
11010.2413100742.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.190,0
		3.3.90.92	00	1.190,0
11010.2413100742.004	Manutenção de Recursos Humanos			8.941,0
		3.1.90.92	00	8.941,0
11010.2413100742.058	Produção de Matérias Institucionais			6.346,0
		3.3.90.39	00	4.071,0
		3.3.90.92	00	2.275,0
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			91.985,0
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			91.985,0
13010.1854101732.140	Fortalecimento da Descentralização da Gestão Ambiental			36.385,0
		3.3.90.14	00	1.825,0
		3.3.90.35	00	13.780,0
		3.3.90.39	00	20.780,0
10010 1051101700 111				
13010.1854101732.141	Consolidação do Processo de Capacitação com Vistas a Implementação de Pol. Public. Des. Sustentável			55 600 0
	Des. Sustentaver	3.3.90.35	00	55.600,0
		3.3.80.33	00	33.000,0
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			36.000.0
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			36.000,0
14310 0412201954 001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,0
14010.0412201004.001	ood de nação e mandenção dos octriços manifestativos octrais	3.3.90.30	00	15.000,0
14310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.000,0
		3.3.90.30	00	6.000,0
14310.0412601954.003	Ações de Informática			15.000,0
		4.4.90.52	00	15.000,0
15	SECRETARIA DO ESPORTE			22.485,0
010	SECRETARIA DO ESPORTE			22.485,0
15010.0412601952.003	Ações de Informática			6.000,0
		4.4.90.52	00	6.000,0
15010.2781200032.428	Construir Infra-estrutura Esportiva	4.4.50.41	00	16.485,0 16.485,0
		4.4.50.41	00	10.400,0
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA		ı	310.000.0
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			310.000,0
	Capacitação para Servidores do Sistema Prisional			5.000,0
17 0 10.02 12000002.17 0	oupeditação para outridores do disterna i haionar	3.3.90.14	00	1.000.0
		3.3.90.30	00	2.000,0
		3.3.90.39	00	2.000,0
		1	11	200,0
17010.0242100552.174	Formação Profissional para Reeducandos		ı	5.000,0
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3.3.90.30	00	3.000,0
		3.3.90.39	00	2.000,0
		1		
17010.0306100531.060	Implantação de Biblioteca		ı	2.000,0
		4.4.90.52	00	2.000,0
			ı	
	Construção do Presídio Feminino	1		500,0
17010.0306100551.061				

CRÉDITO SUPLEMENTAR Anexo ao DECRETO Nº	ANEXO II 2.573 de 10 de novembro de 2005	pág. 08	(	CANCELAMENTO R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	DESPESA	-	913.628,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			913.628,00
23010.0412201771.066	Implantação do Sistema Integrado dos Processos de Gestão de Recursos Humanos			60.117,00
		3.3.90.39	00	60.022,00
		4.4.90.52	00	95,00
23010.0412201772.191	Implantação do Sistema Estadual de Logistica			100.000,00
		3.3.90.39	00	85.000,00
		4.4.90.52	00	15.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			305.588,00
		3.3.90.14	00	62.756,00
		3.3.90.33	00	6.631,00
		3.3.90.35 3.3.90.36	00	32.254,00 20.000,00
		3.3.90.36	00	10.000,00
		3.3.90.41	00	10.000,00
		3.3.90.92	00	4.033,00
		3.3.90.93	00	5.000,00
		4.4.90.51	00	30.330,00
		4.4.90.52	00	124.384,00
		4.4.90.92	00	200,00
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.605,00
		3.3.90.30	00	9.000,00
		3.3.90.47	00	370,00
		4.4.90.52	00	1.235,00
23010.0412601952.003	Ações de Informática			256.900,00
		3.3.90.30	00	33.000,00
		3.3.90.35	00	36.900,00
		3.3.90.39	00	40.000,00 1.000.00
		3.3.90.92 4.4.90.52	00	1.000,00
23010.0412801772.192	Capacitação Funcional dos Servidores da SECAD	000044	00	180.418,00
		3.3.90.14 3.3.90.33	00	80.000,00 50.418,00
		3.3.90.39	00	50.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			341.625.00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			341.625,00
24390.0412800624.079	Capacitação Funcional dos Servidores Público do Estado do Tocantins			341.625,00
		3.3.90.14	00	17.000,00
		3.3.90.18	00	15.000,00
		3.3.90.33	00	30.000,00
		3.3.90.36	00	32.000,00
		3.3.90.39 3.3.90.41	00	242.240,00 3.850,00
		3.3.90.92	00	1.535,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			743.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		l	743.500,00
27010.1236100222.236	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		l	25.000,00
		3.3.50.43	16	25.000,00
27010.1236101412.256	Concessão de Bolsa-Estudo aos Alunos do Programa Pioneiros Mirins			170.000,00
	_	3.3.90.18	00	170.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 07	C	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
0.4.0.0	5005015104040	NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
47040 0000400550 475		DESPESA	_	4 500 00
17010.0306100552.175	Aparelhamento da Estrutura Penitenciaria			1.500,00
		4.4.90.52	00	1.500,00
47040 0000400500 400				50 000 00
17010.0306100532.168	Realização de Concurso para Cargo de Defensor Público			50.000,00
		3.3.90.39	00	50.000,00
17010.0306200532.169	Manutenção das Defensorias Públicas			100,00
		3.3.90.30	00	100,00
17010.0342101562.187	Concluir a Ref. do Muro Outras Edif. Complem. na Colônia Agric. Luz da Manhā em			
	Gurupi, R. Tele			9.000,00
		4.4.90.51	00	9.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			19.500,00
		3.3.90.08	00	3.000,00
		3.3.90.36	00	3.700,00
		3.3.90.47	00	5.800,00
		3.3.90.93	00	5.000,00
		4.4.90.52	00	2.000,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			95.700,00
		3.3.90.36	00	5.000,00
		3.3.90.92	00	700,00
		4.4.90.52	00	90.000,00
17010.0412601952.003	Ações de Informática			11.300,00
		3.3.90.92	00	3.000,00
		4.4.90.52	00	8.300,00
17010.1030101562.184	Imp. de Lavoura e Aquisição de Equip. do Sist. Prisional - Araguaina - Palmas - Gurupi			8.000,00
		4.4.90.52	00	8.000,00
17010.1406100532.166	Instalação da Defensoria Pública Itinerante			800,00
		4.4.90.52	00	800,00
17010.1430100552.176	Assistência Jurídica e Psicossocial ao Egresso			32.000,00
		3.3.90.14	00	12.000,00
		3.3.90.30	00	10.000,00
		3.3.90.39	00	10.000,00
17010.1439200562.179	Promoção de Eventos Sobre Direitos Humanos			20.000,00
		3.3.90.14	00	10.000,00
		3.3.90.30	00	10.000,00
		I		
17010.1442200542.170	Confecção de Material Educativo			7.600,00
		3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.39	00	4.600,00
17010.1442200542.171	Publicação do Cadastro Anual de Reclamações Fundamentadas			2.000,00
		3.3.90.30	00	2.000,00
17010.1442200542.172	Criação de Biblioteca nos Núcleos do PROCON			10.000,00
		4.4.90.52	00	10.000,00
		l		
17010.1442200562.180	Estruturação do Grupo Executivo de Prevenção e Repressão a Tortura	l		30.000,00
		3.3.90.30	00	20.000,00
		3.3.90.39	00	10.000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO	l		16.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO	I		16.000,00
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			16.000,00
		3.3.90.39	00	16.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 09		CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
27010.1236100202.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental			8.500,00
		3.3.90.30	00	8.500,00
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio			540.000,00
		3.3.90.14	00	180.000,00
		3.3.90.30 3.3.90.33	00	180.000,00 140.000.00
		3.3.90.33	00	40.000,00
		3.3.90.92	00	40.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			53.880.00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			53.880,00
	Manutenção de Serviços de Transportes			30.000,00
	Than along a work of the separate	4.4.90.52	00	30.000,00
28710.1339200294.092	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			23.880,00
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	3.3.90.39	00	23.880,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			51.770,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			51.770,00
30550.1030500074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			51.770,00
		3.3.90.30	00	51.770,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			266.879,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			266.879,00
31010.0618100511.094	Construção de Delegacia de Polícia			1,00
		4.4.90.92	00	1,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.000,00
		3.3.90.47	00	5.000,00
		3.3.90.93	00	2.000,00
21010 0612201062 002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.300,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.36	00	5.300,00
		3.3.90.36	00	5.300,00
31010 0642100551 105	Construção de Estabelecimentos Prisionais			170.578,00
01010.0042100001.100	onstrução de Estabelicamentos i historiais	4.4.90.51	00	170.578.00
		4.4.50.51	00	110.010,00
31010.0642100552.294	Alimentação aos Presos sob Custódia da Polícia Civil			84.000.00
		3.3.90.30	00	54.000,00
		4.4.90.52	00	30.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS	1		19.700,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			19.700,00
32470.9999999994.357	Reserva de Contingência			19.700,00
		9.0.00.00	40	19.700,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			2.347.428,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			2.347.428,00
33010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	0 0 00	ا	57.232,00
		3.3.90.30 3.3.90.32	00	25.207,00 1.000.00
		3.3.90.32	00	1.000,00 5.423,00
		3.3.90.33	00	13.569,00
		3.3.90.39	00	13.569,00
		3.3.90.41	00	99,00
		3.3.90.47	00	3.430.00
		3.3.90.92	00	3.430,00 146,00
		4.4.90.52	00	7.358,00
	l .	4.4.00.02	- 00	7.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 10	(	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO №	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4 4 00 50		2.720,00
		4.4.90.52	00	2.720,00
33010.0412601952.003	A-E d- I-f4i	l		2.720.00
330 10.04 1260 1932.003	Ações de Informatica	3.3.90.30	00	464.00
		3.3.90.30	00	90,00
		4.4.90.52	00	2.166,00
		4.4.90.52	00	2.166,00
22010 1057200421 111	Construção do Centro Agrotecnologico			12.206.00
33010.1837300431.111	Construção do Centro Agrotecnológico	4.4.90.52	00	12.206.00
		4.4.50.52	00	12.200,00
33010 2012601601 110	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações para o Setor Produtivo	l		225.877.00
33010.2012001091.119	Desenvolvimento do Sistema integrado de informações para o Setor Produtivo	3.3.90.30	00	2.864,00
		3.3.90.33	00	1.500,00
		3.3.90.35	00	193.000,00
		3.3.90.36	00	3.200,00
		3.3.90.39	00	7.273.00
		3.3.90.47	00	640,00
		4.4.90.52	00	17.400.00
		4.4.50.52	00	17.400,00
33010 2045100421 108	Implant. da Central de Comercialização de Produtos Agropecuários em Palmas - CEASA	l		242.943.00
330 10.2043 10042 1.100	Impiani, da Central de Comercialização de Frodutos Agropecuanos em Familias - CEASA	3.3.90.33	00	9.943.00
		4.4.90.51	00	233.000,00
		4.4.50.51	00	255.000,00
33010 2054301572 324	Implantação de Sistemas Agroflorestais			43.692,00
00010.2004001012.024	Implantação de Olstenias Agronorestais	3.3.90.30	00	29.229.00
		3.3.90.33	00	1.200,00
		3.3.90.36	00	1.380,00
		3.3.90.39	00	6.644,00
		3.3.90.47	00	1.600.00
		4.4.90.52	00	3.639,00
33010.2057300432.308	Realização da AGROTINS	l		8.532,00
		3.3.90.30	00	2.475,00
		3.3.90.39	00	6.057,00
33010.2057300432.314	Manutenção do Centro Agrotecnologico			517,00
		3.3.90.36	00	495,00
		3.3.90.47	00	22,00
		l		
33010.2057300432.315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica			175.772,00
		3.3.90.30	00	12.539,00
		3.3.90.33	00	10.879,00
		3.3.90.35	00	6.000,00
		3.3.90.36 3.3.90.39	00	38.999,00 49.426,00
		3.3.90.39	00	13.933,00
		3.3.90.47	00	831.00
		4.4.90.51	00	43.165,00
		4.4.50.51	00	40.100,00
33010.2060100402 299	Gerenciamento e Monitoramento dos Projetos de Irrigação	l		62.527.00
	or o	4.4.90.52	00	62.527,00
		50.02	50	22.027,00
33010.2060100402.300	Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da Produção Vegetal			47.945,00
		3.3.90.30	00	23.034,00
		3.3.90.33	00	3.060,00
		3.3.90.36	00	2.000,00
		3.3.90.39	00	6.880,00
		3.3.90.39 3.3.90.47	00 00	6.880,00 400,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 12		ANCELAMENTO
	2.573 de 10 de novembro de 2005	p9		R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
33010.2060200452.322	Produção de Matrizes e Reprodutores de Peixes Melhorados			27.782,00
		3.3.90.30	00	14.802,00
		3.3.90.39	00	12.980,00
33010.2060500402.298	Classificação de Produtos de Origem Vegetal			32.769,00
		3.3.90.30	00	11.514,00
		3.3.90.36	00	2.571,00
		3.3.90.39	00	7.555,00
		3.3.90.47	00	514,00
		4.4.90.52	00	10.615,00
33010.2060500432.311	Revitalização da Agroindústria Local			226.455,00
		3.3.90.30	00	13.484,00
		3.3.90.36	00	1.500,00
		3.3.90.39	00	930,00
		3.3.90.47	00	100,00
		4.4.90.51	00	81.861,00
		4.4.90.52	00	128.580,00
33010.2060500432.316	Assistência Gerencial as Associações e Cooperativas da Agropecuária			26.421,00
		3.3.90.14	00	10.907,00
		3.3.90.30	00	4.246,00
		3.3.90.33	00	1.500,00
		3.3.90.36 3.3.90.39	00	1.500,00
		3.3.90.39	00	7.968,00 300,00
		3.3.90.47	UU	300,00
22040 20000000422 247	Assistência Técnica e Gerencial aos Arranjos Produtivos Locais			94.856,00
33010.2000300432.317	Assistencia Tecnica e Gerencial aos Arranjos Produtivos Locais	3.3.90.14	00	10.100,00
		3.3.90.30	00	15.939,00
		3.3.90.33	00	11.792,00
		3.3.90.35	00	13.151,00
		3.3.90.36	00	2.838,00
		3.3.90.39	00	28.149,00
		3.3.90.47	00	568,00
		4.4.90.52	00	12.319,00
33010.2060501571.117	Elaboração de Planos Regionais de Manejo e Conservação de Solo na Agropecuária			72.863,00
		3.3.90.33	00	3.000,00
		3.3.90.35	00	49.863,00
		3.3.90.39	00	20.000,00
33010 2060501572 222	Disseminação de Práticas de Conservação de Solos e Água			44.945.00
000 10.200000 1012.323	processinação de criadas de Conservação de Solos e Agua	3.3.90.30	00	1.517,00
		3.3.90.35	00	22.595,00
		3.3.90.36	00	16.000,00
		3.3.90.39	00	1.040,00
		3.3.90.47	00	640,00
		4.4.90.52	00	3.153,00
33010.2060501692.325	Atendim, aos Invest, do Proj, de Suporte ao Arrendamento de Áreas Rurais - ARR/TO			6.396,00
		3.3.90.30	00	1.200,00
		3.3.90.33	00	4.263,00
		4.4.90.52	00	933,00
	L			
33010.2060501692.328	Divulgação das Ações do Setor Agropecuário e Potencialidades do Estado		ا ا	1.196,00
		4.4.90.52	00	1.196,00
22040 2000000444 407	Cinhannana da Birana Marininaira a Tamitaninin da Barrana himanata Barral Santanté a l			2 400 00
33010.2060600411.107	Elaboração de Planos Municipais e Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável	3.3.90.30	00	3.180,00 3.180,00
	l	5.5.80.30	UU	3.100,00

Anexo ao DECRETO № 2.573 de 10 de novembro de 2005  C Ó D I G O ES P E C I F I C A 33010 2060100421.100 Implantação de Projeto para Desenvolvimento Susti 33010 2060100421.110 Construção de Laboratórios de Biotecnologia	DESPESA tentável da Produção da Banana 3.3.90.30	FT 00 00	R\$ 1, VALOR 13.500, 5.157,
33010.2060100421.109 Implantação de Projeto para Desenvolvimento Sust	.Ç Ă O         DA           DESPESA           tentável da Produção da Banana         3.3.90.30	00	13.500,0
33010.2060100421.109 Implantação de Projeto para Desenvolvimento Sust	DESPESA tentável da Produção da Banana 3.3.90.30	00	13.500,0
	tentável da Produção da Banana 3.3.90.30		
	3.3.90.30		
33010.2060100421.110 Construção de Laboratórios de Biotecnologia			5.157,0
33010.2080100421.110 Construção de Laboratórios de Biotecnologia	4.4.90.52	00	
33010.2060100421.110 Construção de Laboratórios de Biotecnologia			8.343,0
33010.2060100421.110 Construção de Laboratórios de Biotecnologia			
			238.731,0
		00	11.350,0
		00	5.000,
	4.4.90.51	00	199.999,
	4.4.90.52	00	22.382,
3010.2060100422.306 Implantação de Jardim Clonal para Plantas Matrizes			49.901,
		00	38.493,
		00	3.200,
	3.3.90.39	00	6.446,
	4.4.90.52	00	1.762,
3010.2060100422.307 Produção de Mudas Certificadas			21.110,
	3.3.90.14	00	10.489,
	4.4.90.52	00	10.621,
3010.2060200441.113 Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pe			85.522,
		00	153,
	4.4.90.51	00	32.500,
	4.4.90.52	00	52.869,
3010.2060200441.114 Aquisição e Aparelhamento de Laboratório Móvel de			142.079
		00	4.132,
	3.3.90.33	00	3.073,
	3.3.90.35	00	5.000,
	3.3.90.39	00	19.300,
	4.4.90.52	00	110.574,
3010.2060200442.319 Promoção das Cadeias Produtivas de Grandes Anir			678,
	3.3.90.33	00	678,
3010.2060200451.115 Aparelhamento do Centro de Produção e Pesquisa			116.037,
		00	500,
		00	40.000,
		00	920,
	4.4.90.52	00	74.617,
3010.2060200451.116 Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentá			44.253,
		00	8.434,
	3.3.90.39	00	16.775,
	4.4.90.52	00	19.044,
3010.2060200451.193 Construção do Centro de Produção e Pesquisa de F			98.066,
	4.4.90.51	00	98.066,
			07.7
			37.463,
3010.2060200452.320 Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de			27.516,
3010.2060200452.320 Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de	3.3.90.30	00	
33010.2080200452.320 Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de	3.3.90.30 3.3.90.36	00	
33010.2060200452.320 Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	00	8.463
Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	00	820, 8.463, 664,
	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	00	8.463, 664,
Manutenção do Centro de Produção e Pesquisa de  13010.2060200452.321 Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento da /	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 Aqüicultura e Pesca	00	8.463

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II 2.573 de 10 de novembro de 2005	pág. 13	C.	ANCELAMENT R\$ 1,0
Anexo ao DECRETO Nº	2.5/3 de 10 de novembro de 2005	NATUREZA	П	R\$ 1,0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
33010.2060600412.304	Monitoramento das Ações do PRONAF			23.546,0
		3.3.90.30	00	10.701,0
		3.3.90.39	00	3.525,0
		4.4.90.52	00	9.320,00
22010 2060600422 212	Ampliação do Projeto de Melhoria da Expansão Rural - FORTER/JICA			5.000,00
33010.2000000432.313	Allipliação do Flojeto de Melliolia da Expalisão Rulai - PORTERVICA	4.4.90.51	00	5.000,00
		4.4.00.01	00	0.000,00
33010.2163100412.301	Vistoria de Imóveis Rurais para o Programa Nacional de Crédito Fundiário			3.504,0
		3.3.90.30	00	3.504,0
	Assentamento de Famílias Através do Crédito Fundiário			F 000 0
330 10.2 163 1004 12.302	Assentamento de Familias Atlaves do Credito Fundiano	3.3.90.92	00	5.620,0
		4.4.90.52	00	5.400,0
33010.2575200431.112	Construção de Redes de Eletrificação Rural e Fontes Alternativas de Energia			31.017,0
		4.4.90.51	00	20.124,0
		4.4.90.52	00	10.007,0
		4.4.90.92	00	886,0
34	SEC. DA AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			1.790.729.0
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			1.765.748,0
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.408.0
94490.0412201954.001	Coordenação e Manuterição dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	3.000,0
		3.3.90.14	00	3.648,0
		3.3.90.33	00	2.000,0
		3.3.90.47	00	2.995,0
		3.3.90.47	00	2.995,0
		3.3.90.93	00	578,0
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			21.450,0
		3.3.90.30	00	10.000,0
		3.3.90.39	00	11.450,0
34490.0412601954.003	Acões de Informática			38.400,0
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.3.90.14	00	4.000,0
		3.3.90.30	00	20.000,0
		3.3.90.39	00	14.400,0
34490.1854101184.222	Elab. de Indice de Conservação de Solo dos Municípios para Avaliação Quantitativa e			70.564,0
		3.3.90.33	00	11.000,0
		3.3.90.36	00	10.000,0
		3.3.90.39	00	48.364,0
		3.3.90.47	00	1.200,0
34490 1860601184 221	Assistência Técnica aos Agricultores Familiares para as Questões Ambientais			17.770.0
04450. 100000 1104.ZZ1	Augustiona 100mos dos Agricultores i anninares para as Questoes Ambientais	3.3.90.30	00	6.425,0
		3.3.90.33	00	4.700,0
		3.3.90.36	00	5.000,0
		3.3.90.47	00	300,0
		4.4.90.52	00	1.345,0
34490.1860601184.223	Elab. de Proj. Ambientais para Reag. de Atividades Modificadoras do Meio Amb. Agrícola			150.450,0
		3.3.90.14	00	40.000,0
		3.3.90.30	00	50.000,0
		3.3.90.33	00	11.000,0
		3.3.90.36	00	10.000,0
		3.3.90.39	00	38.900,0
	I .	3.3.90.47	00	550,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 14	_	CANCELAMENTO
	2.573 de 10 de novembro de 2005	pug. 14	•	R\$ 1,00
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
34490.1875101184.224	Executar o Componente de Desenvolvimento Sustentável do PGAI	3.3.90.14	00	140.000,00
		3.3.90.14	00	50.000,00 40.000.00
		3.3.90.33	00	5.000,00
		3.3.90.36	00	5.000,00
		3.3.90.39	00	39.400,00
		3.3.90.47	00	600,00
34490.2012101154.217	Monitoramento e Avaliação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural			42.000,00
		3.3.90.33	00	4.000,00
		3.3.90.36	00	4.000,00
		3.3.90.39 3.3.90.47	00	33.200,00 800,00
		3.3.90.47	UU	800,00
34490 2012201164 218	Aparelhar/Reaparelhar os Escritórios do RURALTINS			8.592,00
04400.2012201104.210	y paramam teaparamar de Edutarios de Mara Erinto	4.4.90.52	00	725.00
		4.4.90.92	00	7.867.00
34490.2060601153.099	Fortalecimento do Sistema de Suporte Técnico para a Agricultura Familiar-FORTER	1		152.119,00
		3.3.90.14	00	41.000,00
		3.3.90.30	00	6.519,00
		3.3.90.33	00	10.000,00
		3.3.90.39	00	94.000,00
		3.3.90.47	00	600,00
34490 2060601153 101	Exposições Agropecuárias e Feiras Agrotecnologicas			22.228.00
04400.2000001100.101	Exposições rigiopodulado e i citas rigiotectiológicas	3 3 90 14	00	21.000,00
		3.3.90.30	00	23,00
		3.3.90.36	00	20,00
		3.3.90.39	00	85,00
		3.3.90.47	00	1.100,00
34490.2060601154.208	Assistência Técnica ao Agricultor Familiar		l l	440.567,00
		3.3.90.14	00	72.230,00 95.712.00
		3.3.90.33	00	13.000,00
		3.3.90.36	00	10.000,00
		3.3.90.39	00	244.938,00
		3.3.90.47	00	4.000,00
		3.3.90.92	00	687,00
34490.2060601154.210	Organização das Comunidades Rurais: Cooperativismo e Associativismo	1		62.500,00
		3.3.90.14	00	25.000,00
		3.3.90.30	00	17.500,00
		3.3.90.33 3.3.90.36	00	1.000,00
		3.3.90.36	00	17.800,00
i		3.3.90.39	00	200,00
		2.2.50.47		200,00
34490.2060601154.211	Inclusão da Mulher Rural no Processão Produtivo	1		94.900,00
i		3.3.90.14	00	30.000,00
		3.3.90.30	00	40.900,00
i		3.3.90.36	00	10.000,00
		3.3.90.39	00	12.000,00
		3.3.90.47	00	2.000,00
24400 2060604454 242	Inclusão do Jovem Rural no Processo Produtivo	1		69.100,00
34430.2000001134.212	IIICIdado do Soverii Italal IIo e locesso e locadiiVO	3.3.90.14	00	20.000.00
1		3.3.90.30	00	30.000,00
	ı	3.3.90.36	00	3.100.00
		3.3.90.36	00	15.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 15	С	ANCELAMENT
Anexo ao DECRETO №	2.573 de 10 de novembro de 2005	NATUREZA		R\$ 1,0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
000100	Est Esti tonquo	DESPESA		· ALON
34490.2060601154.213	Profissionalização do Agricultor Familiar		П	124.500,00
		3.3.90.14	00	50.000,00
		3.3.90.30	00	22.500,00
		3.3.90.33	00	5.000,00
		3.3.90.36	00	5.000,00
		3.3.90.39	00	1.000,00
		0.0.50.47	00	1.000,00
34490.2060601154.214	Capacitação de Técnicos			228.500,00
		3.3.90.14	00	35.000,0
		3.3.90.30	00	90.000,0
		3.3.90.32	00	20.000,0
		3.3.90.33	00	10.000,0
		3.3.90.36	00	5.000,0 67.500.0
		3.3.90.39	00	1.000.0
		0.0.50.47	00	1.000,0
34490.2060601154.216	Assistência Técnica aos Pólos de Fruticultura Irrigada			20.000,0
	·	3.3.90.14	00	10.000,0
		3.3.90.33	00	2.500,0
		3.3.90.39	00	7.500,0
34490.2066101154.209	Elaboração de Projetos para Licenciamento de Agroindústrias	3.3.90.14	00	49.700,0 20.000,0
		3.3.90.14	00	15.500,0
		3.3.90.30	00	3.000,0
		3.3.90.36	00	1.000,0
		3.3.90.39	00	10.000,0
		3.3.90.47	00	200,0
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS			24.981,0
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.93	00	1.000,0
		3.3.90.93	00	1.000,0
34510.0412601954.003	Acões de Informática			11.000.0
04010.0412001004.000	1 your de l'indiffication	3.3.90.30	00	5.000,0
		3.3.90.39	00	6.000,0
34510.0927101964.312	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP			9.000,0
		3.3.90.47	00	9.000,0
04540 0400404404 007				3.981.0
34510.2163101194.227	Realização da Vistoria Ocupacional de Imóveis Rurais	3.3.90.33	00	1.981.0
		3.3.90.36	00	2.000.0
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,0
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			29.948,0
37010.0412201311.146	Construção de Obras Públicas			29.948,0
		4.4.90.51	00	29.948,0
				440.0:
38 450	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			140.049,0
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS Projetos Piloto de Conservação de rodovias Estaduais e Municipais - Região Sudeste			140.049,0
JUNJU.20102UU003.128	r rojetos i noto de conservação de rodovias Estaduais e municipais - Região Sudeste	4.4.90.51	00	140.049,0
		4.4.80.51	- 55	1-40.040,0
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			1.520.000,0
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.520.000,0
42650.0824301514.347	Manutenção de Creches			2.000,0
		4.4.90.52	00	2.000.0

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 16		ANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO №	2.573 de 10 de novembro de 2005			R\$ 1,0
		NATUREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DA	FT	VALOR
		DESPESA		
42650.0824401794.293	Concessão de Bolsa para Beneficiário do Programa Juventude Cidadã			1.500.000,00
		3.3.90.48	00	1.500.000,0
42650.0833401423.145	Implantação de Unidades de Geração de Renda			18.000,0
		3.3.90.39	00	10.000,0
		3.3.90.92	00	8.000,0
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.000,0
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			8.000,0
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			8.000,0
		3.3.90.14	00	2.000,0
		3.3.90.30	00	6.000,0
		TOTAL		9 452 064 0

# DECRETO Nº 2.595, de 6 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e dos administradores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e VII, da Constituição do Estado.

# DECRETA:

Art. 1º A escrituração das contas estaduais atende ao disposto no art. 50 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e às demais normas de contabilidade pública.

Art. 2º Para efeito de avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Sistema de Custos, de que trata o § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, é mantido por meio da contabilização que demonstra os gastos realizados por unidade orçamentária, unidade administrativa, função, programa e ação de governo.

Parágrafo único. É considerado Centro de Custos toda unidade em que se alocam recursos necessários à manutenção e ao desempenho de suas atividades operacionais, devendo ser medidos os resultados alcançados.

Art.  $3^{\rm o}$  O processo de prestação de contas anual do Governador é instruído com:

I - os documentos exigidos pela Instrução Normativa - TCE/TO 007, de 22 de setembro de 2004;

II - o Balanço Social;

III - as Conciliações Bancárias e do Almoxarifado referente ao mês 12, por unidade da Administração Direta e Indireta;

IV - o Balancete Geral do Estado consolidado, por poderes e gestão;

V - os extratos das contas correntes e aplicações financeiras, por unidade da Administração Direta e Indireta;

VI - o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos - DCAA.

Parágrafo único. A prestação de contas evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as:

I - providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e do combate à sonegação;

 II - ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial;

- III demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.
- Art. 4º O processo de prestação de contas anual dos administradores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual contém, além dos documentos exigidos pela Instrução Normativa TCE/TO 006, de 25 de junho de 2003:
  - I Balancete do "mês 13", na opção 4;
  - II Anexo 11 por Fonte (resumido);
- III Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos DCAA ;
- IV Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica e Fonte (IMPBY);
- V Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas (Anexo 9A);
- VI Demonstrativo de Ativo Realizável DAR;
- VII Comparativo dos Balanços Patrimoniais;
- VIII Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9);
- IX Demonstrativo da Despesa Realizada por Programa de Trabalho (Anexo 6);
- X Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Projetos e Atividades (Anexo 7);
  - XI Notas Explicativas;
- XII Relatório de Regularidade expedido pelo Núcleo Setorial de Controle Interno NUSCIN.
- Art. 5º São estabelecidos os seguintes prazos:
  - I até o dia 15 de janeiro para a:
- a) Secretaria da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, consolidar os dados contábeis e realizar o fechamento das contas via SIAFEM, liberando o Sistema os relatórios aos órgãos e entidades;
- b) Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente encaminhar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e à Controladoria Geral do Estado as seguintes informações:
- 1. ato de liberação mensal das cotas orçamentário-financeiras e suas alterações;
- 2. mensagem e os planos de governo remetidos à Assembléia Legislativa nos termos do inciso V do art. 40 da Constituição Federal;
- atos de abertura dos créditos adicionais para fim de conferência do respectivo demonstrativo;
- 4. Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos DCAA;

- II até o dia 30 de janeiro para os órgãos e entidades encaminharem o processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Estado.
- § 1º O mês a que se refere este artigo é do ano subseqüente ao último exercício financeiro encerrado.
- § 2º O Secretário de Estado ou a autoridade de nível hierárquico equivalente tem até 3 dias, contados do recebimento, para se pronunciar, de forma expressa e indelegável, sobre o relatório de auditoria, respondendo em seguida à Controladoria Geral do Estado para encaminhamento do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Estado.
- § 3º São encaminhados por cópias os documentos relacionados nos itens de 1 a 3 da alínea "b" do inciso I do caput deste artigo.
- Art. 6º O gestor de cada unidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual mantém profissional de contabilidade, com a finalidade de consolidar as contas e realizar o fechamento mensal dos seguintes demonstrativos contábeis:
- I Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (Anexo 10);
  - II Balanço Financeiro (Anexo 13);
- III Demonstrativo do Ativo Realizável DAR;
- IV Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);
- V Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9);
- VI Demonstrativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa (Anexo 2);
- VII Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica por Fonte;
- VIII Relatório para Acompanhamento da Programação Orçamentária (Anexo 11);
- IX Demonstrativo da Despesa Realizada por Programa de Trabalho (Anexo 7);
- X Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos - DCAA;
  - XI Balancete;
- XII Relação dos Restos a Pagar (IMPSALDO);
  - XIII Conciliação Bancária;
- XIV Cópias dos Extratos das contas ativas e inativas de dezembro a janeiro;
  - XV Conciliação do Almoxarifado;
- XVI Relação dos Bens adquiridos no mês.
- § 1º O profissional de contabilidade, referido neste artigo, nomeado ou designado para responder pela contabilidade deve:

- I apresentar certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC;
- II observar as normas, procedimentos e orientações da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
  - III enviar, até o dia 8 de cada mês:
- a) à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:
- 1. Conciliação Bancária (Administração Indireta);
  - 2. Conciliação do Almoxarifado;
  - 3. Relatório dos bens móveis:
- Planilha Conciliada, contendo as retenções e pagamentos do INSS, ISS e IRRF (Pessoa Física);
- b) ao NUSCIN do respectivo órgão ou entidade o processo das contas mensais, contendo os documentos exigidos nos termos do caput deste artigo.
- $\S~2^{\rm o}$  O descumprimento do parágrafo anterior implica na adoção de medidas de suspensão das cotas financeiras que são liberadas mensalmente.
- § 3º Na inclusão das contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, cabe aos contadores dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público:
- I observar, no que couber, as normas deste Regulamento;
- II enviar à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda:
- a) até o dia 8 de cada mês, os documentos especificados no inciso III do § 1º deste artigo;
- b) até o dia 20 de janeiro, uma via de cada documento relacionado no caput deste artigo.
- Art. 7º Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle Interno, bem como aquelas relacionadas ao fechamento mensal dos demonstrativos contábeis e à consolidação das contas do Governo.

Parágrafo único. Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade criminal.

- Art. 8º A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, é responsável:
- I pela elaboração e consolidação dos balanços e demais demonstrativos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

II - pela abertura e autuação do processo de prestação de contas anual do Governador, devendo enviá-lo, até o dia 1º de março do ano subseqüente ao último exercício financeiro encerrado, à Controladoria Geral do Estado, para elaboração do competente relatório e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

Art. 9º São arrolados como responsáveis os titulares e substitutos dos seguintes cargos:

I - o dirigente máximo;

II - o ordenador de:

- a) despesas, quando for outro responsável que não o indicado na alínea anterior;
  - b) restituição de receitas;
  - III o encarregado do:
- a) setor financeiro ou outro coresponsável por atos de gestão;
- b) almoxarifado ou do material em estoque;
- c) depósito de mercadorias e bens apreendidos;
- IV o contabilista responsável pela assinatura dos balanços e demais demonstrativos contábeis.

Parágrafo único. O cadastramento dos responsáveis relacionados neste artigo é feito na conformidade do modelo de "Cadastro de Responsável", aprovado pela Instrução Normativa – TCE/TO 007, de 13 de agosto de 2003.

Art. 10. A atualização dos dados constantes do rol de responsáveis fica a cargo de cada órgão ou entidade, que deve efetuar as alterações necessárias no prazo máximo de quinze dias, contados da publicação dos respectivos atos de nomeação, designação, exoneração, dispensa ou, ainda, da data da efetiva posse.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Jacques Silva de Souza Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho Secretário de Estado da Fazenda

Lívio William Reis de Carvalho Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

> Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# I-NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005:

- 1. ALZIRENE ALVES VIANA;
- 2. ANDRÉA SIQUEIRA MORAIS;
- 3. MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO;
- 4. MARTA ÍRIS DE ALMEIDA SILVA;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.891 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

# I-NOMEAR

CLAUDEMIR PEREIRA GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 28 de novembro de 2005:

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil ATO Nº 4.892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de novembro de 2005:

1.GILBERTO BATISTA BARROS; 2.OLAIR JOSÉ DENIS;

### II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^\circ$  da Independência,  $117^\circ$  da República e  $17^\circ$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.894 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

# I-NOMEAR

ALESSANDRA VIANA DE MORAIS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

# ATO Nº 4.906 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

# I-NOMEAR

ANTONIO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.907 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO № 4.915 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# I-NOMEAR

JANE PAULA ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração:

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.916 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

SILVIA REJANIA MACHEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.917 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

DOMINGOS PEREIRA GUEDES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.918 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

LUIZ FÁBIO PIMENTEL para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Perícias Criminalísticas, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de novembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO № 4.921 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

JOÃO BEZERRA PESSOA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\alpha}$  da Independência,  $117^{\alpha}$  da República e  $17^{\alpha}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

# ATO Nº 4.922 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

MARCELINA ALMEIDA COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

# I-NOMEAR

ALBERVÂNIA ANTUNES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2005;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no  $1^{\circ}$  dia do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

JOAQUIM FRANCO TAVARES para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Identificação Datiloscópica, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.929 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

# I-NOMEAR

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2005;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, no  $1^{\circ}$  dia do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.933 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

### I-NOMEAR

GUILHERME LUIZ DE MENEZES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.945 - NM.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# I-NOMEAR

PAULO SILVA CORREIA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no  $1^{\circ}$  dia do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

# ATO Nº 4.946 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

### I-NOMEAR

DANTE DE SOUSA RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no  $1^{\circ}$  dia do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.952 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

# REVOGAR,

a partir de 28 de novembro de 2005, o Ato 2.024 - CSS, de 16 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.733, que trata da disposição de RUTH BRAGA DE SOUSA, Analista de Recursos Humanos, matrícula 817033-9, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.960 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# I-NOMEAR

NUMA SANTOS BARRETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

# II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.962 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

### COLOCAR

RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Nível I-C, matrícula 715255-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de março de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4.985 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

# RETIFICAR

o Ato 4.842 - NM, de 25 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 2.052, a fim de considerar LÚCIA CARVALHO VENÂNCIO nomeada no cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2005;  $184^{\circ}$  da Independência,  $117^{\circ}$  da República e  $17^{\circ}$  do Estado.

# MARCELO DE CARVALHO MIRANDA Governador do Estado

Mary Marques de Lima Secretária-Chefe da Casa Civil

# **CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE

# PORTARIA CCI № 1.484 - EX, de 28 de novembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de dezembro de 2005:

- MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO, Assistente, CAD-10;
- 2. ALZIRENE ALVES VIANA, Assistente, CAD-8;
- ANDRÉA SIQUEIRA MORAIS, Assistente, CAD-8.

# PORTARIA CCI Nº 1.494 - EX, de 29 de novembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# EXONERAR

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2005.

# PORTARIA CCI Nº 1.496 - EX, de 29 de novembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $1^{\circ}$ , inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# EXONERAR

MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA do cargo de Chefe do Núcleo de Perícias Criminalísticas, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de novembro de 2005.

# PORTARIA CCI Nº 1.498 - EX, de 1º de dezembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art.  $1^{\circ}$ , inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# EXONERAR

MARCOS JOSÉ RODRIGUES COSTA DE CARVALHO do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 1º de dezembro de 2005.

# PORTARIA CCI № 1.507 - EX, de 5 de dezembro de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

# EXONERAR, a pedido,

EDINELSON ALMEIDA DA CUNHA do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 1º de dezembro de 2005.

# COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM
AZEVEDO COÊLHO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2005

PROCESSO Nº: 2005 0903 000567. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 066/2005. CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38. CONTRATADA: AUTO POSTO COMBINADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.433/ 0001-25.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento das viaturas lotadas na 1ª CIPM em Combinado - TO.

DA DOCUMENTAÇÃO: Todos documentos que integram processo nº 2005 0903 000567.

DAS OBRIGAÇÕES: DA CONTRATANTE: Pagar pelo combustível adquirido;

DA CONTRATADA: Garantir que os combustíveis serão fornecidos de acordo com a proposta apresentada; se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato; Autorizar caso não haja combustível no posto o abastecimento em outro estabelecimento dentro de Combinado - TO. VALOR/CONTRATO: Pelo objeto desse Contrato a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal com o respectivo consumo.

DO REAJUSTE: O valor contratual estará sujeito a reajustes automáticos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, com base no IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181. 0195.2002.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00.

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei  $n^0$  8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência formal a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2005, ou consumo e utilização de todo o combustível relativo ao total de seu valor, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 14/11/2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Antonio Ferreira Machado – Sócio da Empresa AUTO POSTO COMBINADO LTDA.

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM GABINETE DO SECRETÁRIO

# PORTARIA N.º 219, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço a fruição das férias da servidora, Lourdes Rodrigues Machado Neves, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº. 855251-7, referente ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 05/12/05 a 03/01/06, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

# PORTARIA N.º 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço a fruição das férias da servidora, Maria Maritê Benedetti Barbosa, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº. 201286-3, referente ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 28/11/05 a 27/12/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

# EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO Nº: 022/2005

PROCESSO Nº: 2005/3300/001232

CEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

OBJETO: Utilização pela cessionária, a título de Cessão Gratuita de Uso, dos bens abaixo descritos:

- -1 (um) Trator Agrícola de Pneu, marca VALMET, modelo 78 DH EI, série 007800008722, PATRIMÔNIO N° 22007:
- 1 (uma) Grade para arar, marca BALDAN, modelo GR/14, série 279 ER, s/ tombamento.
   VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2006

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2005

SIGNATÁRIOS: P/ Cedente: Roberto Jorge Sahium - Secretário

P/ Cessionária: Maria Diramar Mota e Silva

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

# EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/05 G RECLAMANTE: MARIA GORETE DA LUZ RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1068/05, datado de 17/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 35, I, Art. 39, V, Art. 47, Art. 48 e Art.54 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, VI e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/05 G RECLAMANTE: MARIA GORETE DA LUZ RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1071/05, datado de 17/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais), por ter infringido os artigos: Art. 6°, III e IV, Art. 30, Art. 35, I, Art. 39, V, Art. 47, Art. 48 e Art. 54 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, VI e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0839/04 P RECLAMANTE: EVANDRO CARLOS DE SÁ RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 996/05, datado de 30/09/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.623,63 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30 e Art. 35, I, III da Lei nº 8.078/ 90 c/c Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/05 P RECLAMANTE: ORESTE MARCOS JANUÁRIO RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1086/05, datado de 18/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.009,90 (quatro mil e nove reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30 e Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/04 G RECLAMANTE: MARIA MARTINS FALCÃO RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 815/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.852,85 (dez mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul. Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/05 G RECLAMANTE: ADEMAR PEREIRA DA SILVA RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1030/05, datado de 10/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.415,84 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35, I, II, III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/04 G RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO BARROS RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 813/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.207,92 (três mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6°, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/04 G RECLAMANTE: JOSÉ GILBERTO GUEDES RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 814/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.207,92 (três mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX,"d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0470/04 A RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO DE PAIVA RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 648/05, datado de 18/07/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.811,88 (quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/04 G RECLAMANTE: TEREZINHA FERNANDES DA SILVA/JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA FILHO RECLAMADA: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.325/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0760/05, datado de 15/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.548,52 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, Art. 30, Art. 31 e Art. 35 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/04 P RECLAMANTE: ADRIANA TEODORO VIEIRA SEGATA

RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICALTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da ELETROCOOP empresa: COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0992/05, datado de 03/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III, Art. 35 I, II e III, Art. 39, V da Lei nº 8.078/90. Art. 13, I, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/04 P RECLAMANTE: ROMILDE SANTANA BRAUNA RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da ELETROCOOP empresa: COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0787/05, datado de 19/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais), por ter infringido os artigos: Art 6º, inciso III e IV, Art. 30, Art. 31, Art. 35 I, II e III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09. Lt. 36. CEP 77.100-070. em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/04 P RECLAMANTE: MARIA DA GLÓRIA COSTA MOLIRA

RECLAMADA: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.792.963/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0801/05, datado de 19/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.415,84 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 6°, inciso III e IV, Art. 30, Art. 31, Art. 35 I, II e III da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IX, "d" e Art. 13, VI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/04 P RECLAMANTE: VALDIR ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR

RECLAMADA: PORTAL DO PC LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTAL DO PC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.718.643/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0858/05, datado de 05/09/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 641,58 ( seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art 6°, inciso III, Art. 30, Art. 35, III Art. 39, II e Art. 51, XI da Lei nº 8.078/90. Art. 12, II, "d" e Art. 13, VI e XVI do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO. 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/05 G RECLAMANTE: EUSA BARBOSA AMORIM RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES I TDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1205/05, datado de 31/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.405,94 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 30, Art. 31 e Art. 46 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e Art. 13, I, IV e IX do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/04 A RECLAMANTE: EASY ENCARDENADORA RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 836/05, datado de 29/08/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art 4º, Art. 6º, III, Art. 39, Art. 42 e Art. 46 da Lei nº 8.078/90. Art. 12, IV e IX, "d" e Art. 13, IX do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/05 G RECLAMANTE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR.º SÉRGIO LIMA BRITO.

RECLAMADA: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES I TDA

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/ 97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.033.166/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1204/05, datado de 31/10/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 962,38 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art 4°, Art. 6°, III, Art. 30 e Art. 31 da Lei n° 8.078/90. Art. 12, IV e Art. 13, I e IV do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528/05 P RECLAMANTE: CENTRO ODONTOLÓGICO DE PALMAS

RECLAMADA: TELE GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL empresa: TELE GUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1219/05, datado de 01/11/05, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.202,97 (um mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art 40, Art. 6°, III, Art. 37, I, Art. 39, V e Art. 49 da Lei n° 8.078/90. Art. 12, IV e IX, "d" do Dec. nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolálo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 02 de dezembro de 2005.

LETÍCIA KNEWITZ BUSO

Diretora de Defesa do Consumidor - Interina



Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOTEBOOK, NOBREAK, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, ETC.)

SECRETARIA DA FAZENDA >> TESOURO << SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO № 00.028/2508/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002 Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA Data de Abertura: 20.12.2005 às 16:00 horas Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2005

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (APARELHO DE RESSONÂNCIA E TOMÓGRAFO)

SECRETARIA DA SAÚDE >> CONVÊNIO << SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO № 04.227/3055/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002 Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE Data de Abertura: 20.12.2005 às 09:00 horas Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA (MÁQUINA COPIADORA)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA >> CONVÊNIO << SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO № 02 109/2700/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002 Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA Data de Abertura: 20.12.2005 às 14:30 horas Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2005

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, ETC.)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO >> TESOURO << SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.059/0904/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002 Objeto: AQ. DE MOBILIÁRIO

Data de Abertura: 20.12.2005 às 10:30 horas Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de dezembro de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Secretário: EMILSON VIEIRA SANTOS

# GABINETE DO SECRETÁRIO

# PORTARIA/CD/PROSPERAR N.º 11, de 11 de novembro de 2005.

O Secretário da Indústria, Comércio e Turismo na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Programa PROSPERAR, no uso das atribuições legais, e

Considerando, a solicitação contida no Ofício de 11/11/2005 e a Alteração Societária contida na Quarta Alteração Contratual da empresa FOSMICRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, RESOLVE,

SUSPENDER o Contrato n.º 16, de 30/09/2003, firmado entre o Fundo PROSPERAR e a empresa FOSMICRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.743.424/0001-05 e no CCI/TO n.º 29.366.163-4.

# SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2005

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura -SEINF, comunica que no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2005, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/ 001164, o recebimento da documentação de habilitação e das proposta de preços, objetivando a reforma do prédio da Escola Estadual Antônio Carlos França, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, nesta capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cingüenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 20 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

# **RESULTADO DE JULGAMENTO**

# **CONVITE Nº 075/2005**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20/10/2005, toma público o resultado do Convite nº 075/2005, conforme processo nº 2005/3700/001044, realizado às 15:00h (quinze horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria da Infra-Estrutura, em Palmas - TO, que teve como vencedoras as empresas:

- MINASCOM MINAS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, item 21, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos):
- PEREIRA E MILHOMEM LTDA, itens 01/02, 10 e 14/17, pelo valor de R\$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
- R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, itens 05 e 07, pelo valor de R\$ 2.247,40 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
- UTILICOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 04 e 22, pelo valor de R\$ 4.498,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos);
- VALDEMAR BARBOSA DA SILVA, itens 03, 06, 08/09, 11/13 e 18/20, pelo valor de 25.246,50 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R\$ 39.892,30 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA

Presidente





Secretário: GISMAR GOMES

# **EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2005/3055/2859 CONTRATO Nº: 391/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância armada e desarmada . DOTAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA: 10.302.00104141 ND 14217/2005 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTE: 00 - Extra Cota.

VALOR MENSAL: R\$ 64.812,05 (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze

reais e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 777.744,60 (setecentos e setenta e sete mil,

setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2005

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2005 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES

Secretário da Saúde LUIZ SARAIVA VIEIRA P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2005/3055/004992

CONTRATO Nº: 398/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITÁLIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0005.4112 33.90.32/2005

ELEMENTO DE DESPESA: ND 14815 FONTE: 00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 230/2005.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura .

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2005 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

BRUNO STÉFANO DE BARROS SILVA

P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2005/3055/002751

CONTRATO Nº: 399/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE CONTRATADA: JOSEPH RIBAMAR MADEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de Pesquisa em "VIGILÂNCIA DO TABAGISMO EM ÉSCOLAS - VÍGESCOLA" para a Coordenação de Ações e Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0008.4134

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE 80 2005ND10013/10729

MODALIDADE: CONVITE Nº 471/2005

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses ou até a entrega do serviço, prevalecendo

o que ocorrer primeiro

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2005 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES Secretário da Saúde

JOSEPH RIBAMAR MADEIRA

P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2004/3055/0090

TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO Nº: 028/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO

TOCANTINS - CELTINS.

OBJETO: Incremento de 25% sobre o valor do Contrato Original, com fundamento legal, o Art. 65, Inciso I, "b" da § 1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A mesma do Contrato Original .

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2005 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

AGNELO BEZERRA BONFIM

P/CONTRATADA

# EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2005/3055/005088

TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO Nº: 373/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE CONTRATADA: NEIVA & MARTINS LTDA

OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original , que corresponde a um incremento de R\$ 283.150,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinqüenta reais), passando então o Contrato Original a importar um valor total de R\$ 1.415.750,00 (um milhão

quatrocentos e quinze mil setecentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: Adstrita à do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2005 SIGNATÁRIOS: Dr.GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

JAIR LOPES MARTINS

P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2004 3055 003519

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

INTERESSADO: SESAU/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO

NORTE S/A.

# RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 607/2004, publicado no Diário Oficial n.º 2.030, de 24 de outubro de 2005, página 43, onde se lê: ASSINATURA: 21/10/2005, leia-se ASSINATURA: 19/10/05.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DA SAÚDE

# ATO N° 015, de 05 de dezembro de 2005

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde - CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria N° 1282, de 17 de outubro de 2005, publica parecer dos recursos impetrados até 16 de outubro de 2005, referentes à solicitação de enquadramento por título no Plano de Carreira, Cargos e Subsídios da Saúde - Lei 1588 de 30 de junho de 2005.

RELAÇÃO DE S	ERVIDORES	Palmas - TO : 5	5/12/2005	
Matrícula Nome 00001617648 CELIA ALVES DOS SANTOS TOBIAS F. Motivo : APRESENTOU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO C	Cargo ARMACEUTICO-BIOQUIMICO COM CARGA HORARIA INFER		Referência C	Conclusão INDEFERIDO
00008187461 MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA Motivo : ENQUADRAMENTO OK.	CIRURGIAO DENTISTA	II - CLASSE	В	DEFERIDO
00008208671 RENATO DE CASTRO REIS Motivo : ENQUADRAMENTO OK.	MEDICO	II - CLASSE	В	DEFERIDO
00006162495 VALERIA SOLE VERNIN SAMPAIO Motivo: ENQUADRAMENTO OK.	ENFERMEIRO	III - CLASSE	F	DEFERIDO
00008318671 VERA REGINA SILVA DAS NEVES Motivo : ENQUADRAMENTO OK.	MEDICO	II - CLASSE	В	DEFERIDO
00001850512 VISCONDE VIEIRA Motivo: ENQUADRAMENTO OK.	MEDICO	II - CLASSE	С	DEFERIDO

# Membros da CGEPS:

ELISANA LÍGIA GARCIA BARBOZA - Presidente da Comissão MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA - Membro da Comissão HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO – Membro da Comissão LOURENÇA COELHO DOS SANTOS - Membro da Comissão JOENY ALVES SALES - Membro da Comissão MANOEL PEREIRA DE MIRANDA - Membro da Comissão MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES - Membro da Comissão JOSÉ MARCELINO VIANNA – Membro da Comissão

# **MINERATINS**

Diretor Presidente: GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor - Presidente da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123, da Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas e art. 17 e seguintes, do Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Acionistas, desta Companhia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar - se no dia 12 de dezembro de 2005, em 1ª chamada com quorum estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 Aporte Capital;
- 2 indicação do Diretor Técnico e posse;
- 3 autorização para licitação das áreas da Mineratins;
- 4 apresentação de planos de trabalho de levantamento de programa aerogeofisico;
- 5 exposição do plano da Escola de Lapidação;
- 6 eleição do Conselho de Administração;
- 7 assuntos gerais.

Vários assuntos de interesse da Companhia.

Palmas, 02 de dezembro de 2005.

GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR Diretor - Presidente

# RURALTINS

Presidente: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA

# PORTARIA Nº 351, de 29 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor LUIS ESTÁCIO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 844393-9, Assistente NS CAD-12, lotado na Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, no período de 19/12/2005 a 18/01/2006, suspensa pela Portaria nº 015 de 1º de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 352, de 30 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR

BERNARDO DE FREITAS BORGES LEAL, ocupante do cargo em comissão de Assistente CAD-7, na Supervisão Regional de Araguaína.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 353, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, (30) trinta dias do gozo das férias legais da servidora REJANE FERREIRA SILVA, matrícula nº 519723-6, Assistente Administrativo/Gerente de Programa, lotada na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 27/06/2004 a 26/06/2005, a partir de 02/01/2006 a 31/01/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 354, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, (30) trinta dias do gozo das férias legais do servidor ADILSON PEDRO ROCHA, matrícula nº 700657-8, Técnico Agrícola/ Assistente CAD-7, lotado na Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, referente ao período aquisitivo de 20/12/2003 a 19/12/2004, a partir de 02/01/2006 a 31/01/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 355, de 1º de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR.

JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Aliança-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **NATURATINS**

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

# RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 014/2003

PROCESSO: 2003 1431 000387 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO

TOCANTINS - NATURATINS.

CONTRATADO: Sr. ANTONIO AIRES DALUZ OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2003, constante do Processo nº 2003 1431 000387, além de reajustar o valor da locação do imóvel.

VALOR: R\$1.663,12 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) mensais, devidamente atualizados pelo índice oficial (IGP – m (FVG).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903910 VIGÊNCIA: 05/11/2005 A 04/11/2006. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2005 SIGNATÁRIOS: ISAC BRAZ DA CUNHA –

Presidente do NATURATINS. ANTONIO AIRES DA LUZ

# PRODIVINO

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

# EXTRATO DE CONTRATO \*REPUBLICAR POR INCORREÇÕES

CONTRATO N.º: 00387/2005 PROCESSO N.º: 2005.1013.000032

CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito

Santo - PRODIVINO

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Serviços de Postagens RECURSOS: Tesouro Estadual

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) VIGÊNCIADO CONTRATO: 17/06/2005 a 16/06/2006

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2005 \*MODALIDADE: \*Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda – Presidente do PRODIVINO

2 - Sérgio Douglas Repolho Negri - Diretor Regional

# UNITINS

Reitor: HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO

# PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/№ 128/2005

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, "ad referendum" do Conselho Curador, o Sr. JOABER DIVINO MACEDO, do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças da Unitins, a partir do dia 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.

# PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/Nº 129/2005

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6º, § 4º da Lei 1478, de 25 de junho de 2004;

# RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, "ad referendum" do Conselho Curador, MARIA VALDÊNIA RODRIGUES NOLETO, ao cargo de Pró-Reitora de Administração e Finanças da Unitins, a partir do dia 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2005.

# PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

# EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2005.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS

OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de lanches para fornecimento diário, para atender às necessidades da Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

VALOR: Valor total é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo que o valor unitário da marmitex é de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.

BASE LEGAL: Proc. Nº 5019534/2005, Modalidade de Licitação: Compra Direta, nº de Cotação: 9.013, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, à cargo do CONTRATANTE, dar-se-ão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 03470, Programa de Trabalho: 15453025022 570000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39

# EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 367/2005.

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS LOCADOR: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na ACSO I (103 Sul), Conjunto 02, Lote 34, Palmas-TO., para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado da locação é de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), com valor mensal de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo que o valor empenhado até 31/12/2005 é de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um)ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 5018045/2005, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor. RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Elemento da Despesa: 33.90.36, Evento: 400091, UO: 03320, Fonte: 00, Programa de Trabalho: 10.301.0146.20950000.

# **EXTRATO DE CONVÊNIO N° 35/2005**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM TAQUARI-I

OBJETO:Constitui objeto a celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM TAQUARI-I, visando a manutenção do Programa Nosso Pão.

VALOR: Evento:400091, Unidade Orçamentária: 03380

Programa de Trabalho:08244019221890000, Fonte de recurso:00, Natureza de despesa: 33.50.30, consoante Nota de Empenho nº 00469/2005.

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

Base Legal: 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a legislação civil em vigor e a Lei Orgânica do Município de Palmas, IN n° 1/97 e disposições contidas no Processo n° 52170779/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

# AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO N.º 16/2005

OMUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2005, em sua sede à Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade de Araguaína-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no Horário das 08:00 as 11:00 das 14:00 as 17:00 horas, assim como outras informações.

Araguaína - TO, 28 de Novembro de 2005

Publique-se

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS Prefeita Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública tendo como objeto a "Aquisição de um trator modelo simples, com tração 4x2, motor diesel, Grade Aradora, Grade Niveladora, Carreta Agrícola e Máquina de Distribuição a Lanço", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, e em regime por PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, às 10 horas do dia 23 de dezembro de 2005, junto à Avenida Hermínio Azevedo Soares, 150, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia - TO, na sede da Prefeitura Municipal, onde estará disponível o edital, que poderá ser adquirido, mediante recolhimento de taxa na coletoria Municipal de Formoso do Araguaia no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações na C.P.L, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 05 de dezembro de 2005.

EUCLIDES DOMINGOS DARTORA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

# DECRETO Nº 357/2005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Homologa resultado do Concurso Público Para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Examinadora do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2005, realizado neste Município;

# DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público para Provimento de Vagas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os cargos serão ocupados obedecendo as vagas existentes no Plano de Cargos e Salários do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - No caso de surgimento de novas vagas e a critério do Chefe do Executivo Municipal, poderão ser convocados os candidatos aprovados, cujas classificações não atingiram o limite de vagas de que trata o artigo 2º deste Decreto no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação no diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

# Deroci Parente Cardoso Prefeito Municipal

ANEXO I

### DECRETO 357/2005

### CLASSIFICADOS

# CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.°	GEORGEANE LUZ BARBOSA	0011/2005	6,2
2.°	VANIA MARIA DE M. L. BRITO	0058/2005	6,2
3.°	ELI GOMES DA SILVA	0105/2005	6,0

# CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.°	MARCELIA DE SOUZA DOURADO	0092/2005	5,6

### CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.°	CINTIA ARANTES CUNHA	0137/2005	5,6
2.°	JAIR PEREIRA LIMA	0147/2005	5,6
3.°	CELIO ANTONIO FERREIRA	0113/2005	5,0

### CARGO:PROFESSOR NIVEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.°	ANDREA GONÇALVES CLARO	0095/2005	7,0
2.°	GASPARINA P. DA LUZ SILVA	0161/005	7,0
3.°	MARIA DARQUES L. MOUZINHO	0115/2005	6,5

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇAU	NUIA
10	DEUZIRAN MORAIS DE SOUSA	0078/2005	8,7
2°	DARTE CLEIA TEIXEIRA BATISTA	0036/2005	8,7
3°	CICERO MANOEL DE SOUSA	0026/2005	8,7
4°	MARIA EDILENE B. DE CARVALHO	0013/2005	8,7
5°	RAIMUNDO SILVA SANTOS	0015/2005	8,7
6°	MARIA FRANCISCA DE S. PEREIRA	0123/2005	8,5
7°	MARIA MARTA M.FERREIRA	0020/2005	8,5
8°	ERIKA SOUSA DA SILVA	0126/2005	8,5
9°	WANIA FERREIRA DOS SANTOS	0037/2005	8,5
10°	GLEISSIMONE FREITAS FERREIRA	0066/2005	8,5
11°	MARIA APARECIDA DE MELO	0023/2005	8,2
12°	CLEONICE FERREIRA F. CARVALHO	0033/2005	8,2
13°	ELANE BARROS DE AZEVEDO	0116/2005	82
14.°	DALVA BENEDITO DE OLIVEIRA	0019/2005	8,2
15.°	SIMONICA APARECIDA RIBEIRO	0090/2005	8,2
16°	MARIA LUCIA S. CRUZ DOS ANJOS	0022/2005	8,2
17°	ARTUR DOS SANTOS DUARTE	0074/2005	8,2
18.°	LUZIA TELES MARINHO	0060/2005	8,2
19°	ELAINE SOUSA DA SILVA	0035/2005	8,2
20°	CLEONICE SILVA ARAUJO	0145/2005	8,2
21°	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	0118/2005	8,2
22°	GORETE NOLETO BESSA	0102/2005	8,2
23°	ANDRÉIA REIS NASCIMENTO	0140/2005	8,2
24°	FLÁVIA BARBOSA DE SOUSA	0038/2005	8,2
25°	LUCIVANEA RIBEIRO DOS SANTOS	0017/2005	8,2
26°	VALDEMIR LIMA OLIVEIRA	0047/2005	8,0
27°	VALDEMIR PEREIRA DOS REIS	0062/2005	8,0
28.°	SUELY MARIA MARTINS DAS CHAGAS	0086/2005	8,0
29.°	THATIANE PEREIRA DA CRUZ	0084/2005	8,0

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
30.°	WESLE DE CARVALHO BARROS	0076/2005	7,7
31.°	CLEYTON VANY GOMES DA SILVA	0031/2005	7,2
32.°	MARIA BETANEA S. DE SOUSA	0001/2005	7,0
33.°	SANDRA TEIXEIRA LIMA	0069/2005	6,7
34.°	ROBERVANEA PEREIRA DA SILVA	0007/2005	6,7
35.°	LUCILEIDE BARBOSA ARAÚJO	0152/2005	6,7
36.°	MARCELO ROCHA DA SILVA	0097/2005	6,7
37.°	EDIVALDO REIS BATISTA	0138/2005	6,7
38.°	MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES	0054/2005	6,5
39.°	EVANDRO MARQUES DA SILVA	0114/2005	6,5
40.°	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO	0103/2005	6,5
41.°	ELOIDE MACEDO PEREIRA	0043/2005	6,2
42.°	LINDERLEY PEREIRA M. CAMPOS	0056/2005	6,2
43.°	MARIA LIGIA PEREIRA REIS	0088/2005	6,2
44.°	RAİMUNDA DİAS GONÇALVES	0117/2005	6,2
45.°	MARIA SOCORRO DE LIMA	0150/2005	6,2
	FRUTUOSO		
46.°	MARIA ERENEIDE M. FERREIRA	0081/2005	6,2
47.°	VILMA VIEIRA DOS SANTOS	0021/2005	6,2
48.°	ROSANGELA SOARES CHAGAS	0108/2005	6,2
49.°	PATRICIA FEITOSA COSTA	0042/2005	6,2
50°	JOZEANE LIMA FLOR	0045/2005	6,0
51.°	MARIA SANTANA GOMES FERREIRA	0141/2005	6,0
52.°	MARLY REGINA DE OLIVEIRA	0125/2005	6,0
53.°	LUIZ ALBERTINO VIEIRA ARAÚJO	0146/2005	6,0
54.°	ELAYNE CRYSTINA DE SOUSA SÁ	0080/2005	6,0
55.°	CRISTHIANE MARIA DOS SANTOS	0050/2005	6,0

56.°	JOSELEIA RIBEIRO SOUSA	0144/2005	6,0
57.°	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	0061/2005	5,7
58.° 59.°	CLEUZA BATISTA R. RODRIGUES DEUSIRENE RODRIGUES DOS	0072/2005 0014/2005	5,7 5,7
39.	SANTOS	0014/2003	5,7
60.°	IONE COSTA SOUSA	0067/2005	5,7
61.°	ELIANE BEZERRA ALVES	0012/2005	5,7
62°	MARIA DE LOURDES DE ARANTES	0139/2005	5,7
63.°	ROSANA BARBOSA MIRANDA SILVA	0008/2005	5,7
64.°	GILCENIR DA S. MARINHO OLIVEIRA	0070/2005	5,7
65.°	DERLEI RIBEIRO LIMA	0053/2005	5,7
66.°	SIMONE MARTINS DA SILVA	0157/2005	5,7
67.°	LUCIVANEA SILVA F. ARRUDA	0051/2005	5,7
68.°	IARA FERREIRA DA SILVA	0098/2005	5,7
69°	WALDETE LIMA DA LUZ	0083/2005	5,7
70.°	GEYSLA DE JESUS SILVA	0070/2005	5,7
71.°	SILVIA MARIA C. DA SILVA TEIXEIRA	0063/2005	5,7
72.°	NATALINA MORAIS DE SOUSA NETO	0028/2005	5,7
73.°	SIRLENE PEREIRA DA SILVA MOTA	0158/2005	5,5
74.°	LUZENIR SANTOS OLIVEIRA	0129/2005	5,5
75.°	ALCIONE MARQUES DA SILVA	0082/2005	5,5
76.°	JAKELINE FREITAS DE N. FERRO	0005/2005	5,5
77.°	CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA	0124/2005	5,5
78.°	RONEIDES SOUZA MARTINS	0071/2005	5,5
79°	CLEITIANE ALVES DE BARROS	0073/2005	5,5
80.°	ROSIMAR GUIOMAR DA LUZ VIEIRA	0077/2005	5,5
81.°	LEILA SANTOS OLIVEIRA	0112/2005	5,5
82.°	ALESSANDRA DE FREITAS G. DUTRA	0096/2005	5,5
83.°	MARCIA DIVINA ANDRADE BARBOSA	0136/2005	5,5
84.°	VILMA PEREIRA ALVES	0027/2005	5,2
85.°	LUCIENE AMORIM SOUZA	0089/2005	5,2
86.°	POLIANA ALVES GALVÃO	0029/2005	5,2
87.°	ADÃO RONILSON OIVEIRA SILVA	0130/2005	5,2
88.°	ALDEMIR RODRIGUES DE BRITO	0109/2005	5,2
89°	ILTON VIEIRA DE MELO	0066/2005	5,2
90.°	CRISTIANE SOUSA DOS REIS	0016/2005	5,2
91.°	LUIZ ANTÔNIO DE B. CARVALHO	0003/2005	5,2
92.°	ALESSANDRA REIS NASCIMENTO	0106/2005	5,2
93.°	VILMANDES VIEIRA DE ALENCAR	0052/2005	5,0
94.°	MARILENE RODRIGUES CUSTODIO	0100/2005	5,0
95.°	MICHELLY GALVÃO	0129/2005	5,0
96.°	MARIA DA CRUZ ALVES P. MACEDO	0085/2005	5,0
97.°	FRANCISCA OLIVEIRA PESSOA	0009/2005	5,0
98.°	ISRAEL DA ȘILVA LOPES	0079/2005	5,0
99°	MARIA JOSÉ DA S. CARAVALHO	0121/2005	5,0
100° 101.°	MARIA HELENA R. MACEDO	0034/2005	5,0
101.° 102.°	ELZENIR MARTINS DE MATOS JOSÉ FERNANDO DA SILVA	0057/2005 0065/2005	5,0 5,0
102. 103.°	EULER CONFIA MIRANDA SANTOS	0122/2005	5,0

# CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO	NOTA
1.°	CICERO FERREIRA DA SILVA	0025/2005	6,6
2°	JOSEZITO ARAÚJO FREITAS	0055/2005	5,0

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

# Decreto n.º 04/2005, de 28 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALANDIA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais. CONSIDERANDO o resultado das provas do CONCURSO PÚBLICO 01/2005,

# RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso publico 01/2005 Adjundicando a relação em ordem de classificação, que após publicada em imprensa oficial será convocados para as suas posses.

Art. 2º A relação a que se refere o Artigo 1º deste decreto, consta de cargos seguido de nomes/classificação: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: JOANA RIBEIRO CORADO, LUZIENE BARBOSA DE SOUSA, DEUZINA RODRIGUES DOS SANTOS, DEUSILENE CARVALHO DA SILVA, IZAETE DE SOUZA CARMO, MARIA DA LUZ SILVA; SECRETARIA: ANDREIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES, MARIA ARAUJO DE SOUSA, IRIS VANIAFERREIRADACUNHA; MOTORISTA: WAGNER CARDOSO BERNARDES, EURIVALDO ALVES DE SOUZA, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, DANIEL MENEZES DE ABREU.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

OSVALDO BERNARDES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

# Decreto n.º 91/2005, de 28 de novembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALANDIA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais. CONSIDERANDO o resultado das provas do CONCURSO PÚBLICO 01/2005,

# RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso publico 01/2005 Adjundicando a relação em ordem de classificação, que após publicada em imprensa oficial será convocados para as suas posses.

Art. 2º A relação a que se refere o Artigo 1º deste decreto, consta de cargos seguido de nomes/classificação: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEDE DO MUNICIPIO: MARCILENE SOARES MACHADO, POLIANA SAMPAIO RODRIGUES, ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS, FRANCIMARA DA SILVA ALEXANDRE. MARIA CELIA PEREIRA DAS NEVES, IOLANDA PRUDENCIO DA SILVA, DAYANNA RIBEIRO DA SILVA, RIVALDO RAMOS MACHADO, HIGOR DE CARVALHO e VANILZA BONIFACIO DOS SANTOS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DISTRITO DE ROSALANDIA VELHA: FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ZONA RURAL: JOÃO ALVES PEREIRA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: HILDGARD ALVES DE SOUZA, VALDIRENE DIAS CUNHA, LUCINALVA ALVES DA SILVA REIS, GERALDA FERREIRA DOS SANTOS, VALDETE LASARA DE JESUS SOUZA, SELMA APARECIDA GONÇALVES, EDNA RODRIGUES DE ARAUJO, FLORINDA RAMOS MACHADO, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAUJO, MARIA DAS MERCES PEREIRA PRIMO. ELVIRA LAZARA DE JESUS SANTOS, MARIA NILVA DE SOUZA GONÇALVES, MAGNA DE ARAUJO RODRIGUES LIRA, MARIA DE LURDES FERNANDES F. SANTANA, MAGNOLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA SANTANA ALVES PEREIRA, ANDREIA MORAES DOS SANTOS, MARIA PEREIRA DA SILVA, KEILA PINHEIRO LEITE. FRANCISCA DE SOUZA. MARIA CELIA RODRIGUES VOGADO, MARLENE FERNANDES DA SILVA, LUZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA FERREIRA CARVALHO, OSMARINA MARTINS OLIVEIRA, WELMA MESQUITA DE MENEZES REIS, POLIANE FERNANDES DA SILVA, LUIS LUCAS DE LIRA, AMERI BARBOSA RIBEIRO, LEAALVES DE BRITO, EDINEIA PINHEIRO AMARAL, ELISANGELA COSTA AGUIAR, EUNICE PEREIRA ALVES, MARCIA DE JESUS SANTOS, MARLENE PEREIRA MIRANDA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: VALDELINA DIAS DA CUNHA, LEONIDIA ANTONIA MAKFA, ALESSANDRA PRUDENCIO DA SILVA; LUCIRENE PEREIRA BARBOSA, JORGE RODRIGUES CALDEIRA, MARCIA BEZERRA LIRA, ANA LUCIA MENEZES GOMES, SUZANE OLIVEIRA DOS SANTOS. AGENTE DE ENDEMIAS: JANUARIO NETO PEREIRA; AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DISTRITO DE CAMPO MAIOR; DORALICE CRUZ COSTA, EVA HELINA REZENDE; JOSÉ FERREIRA COSTA NETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM; RAIMUNDO AQUINO DE ARAUJO; SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, ANTONIA MARIA SILVA MARINHO, MOTORISTA: ANDRE DA SILVA CORREIA, WALDEMIRO LOPES AVILA, JURIVAN CIRQUEIRA DA MOTA, FRITZ AVELINO FERREIRA, SIDNEY BARBOSA CANDIDO, FLAVIO BARBOSA DA SILVA, EDUARDO LOPES VANDERLEY, GONÇALO RIBEIRO FIGUEIREDO, EUDES DA SILVA PEREIRA, LENIVAL DA SILVA ALEXANDRE, DOMINGOS BATISTA LEAL, ANTONIO CORAÇÃO DA SILVA NETO, JOAO PAULO ABREU ARAUJO, DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, GARI: JOSE RODRIGUES MACHADO, LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA, CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, MAURICIO SOARES MACHADO, MAURICIO PEREIRA DE CASTRO, NELSOENE PEREIRA DE CASTRO, VALDENOR CUNHA FREITAS, VAUDOILSON MARTINS DE SOUSA, FLAVIO ARAUJO SILVA, REINALDO LOPES PIMENTA, WILIASMAR RODRIGUES DOS SANTOS, EVANDRO BISPO DE SOUZA, ENOS RANGEL RODRIGUES DOS SANTOS, IRON PEREIRA DE CAMPO, JOLIVAR MARTINS DOS SANTOS.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

> ADONIAS DA SILVA ALMEIDA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

# EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pium - TO, Ver. Osvaldo Dias da Silva faz saber que será realizado CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Pium.

O Concurso obedecerá a Lei Orgânica do Município de Pium, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ao seguinte Regulamento:

# OBJETIVO

1 - O Concurso para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Pium - TO, constará da demonstração de requisitos pessoais, realização de provas escritas, segundo dispõe este Regulamento.

# COMISSÃO EXAMINADORA

- 2 A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros nomeados por Decreto do Chefe do Poder Legislativo.
- 2.1 No julgamento das provas intelectuais será exigida a presença da maioria absoluta dos Membros da Comissão.
- 2.2 O Presidente da Comissão Examinadora poderá designar funcionário efetivo da Câmara Municipal de Pium, para secretariar a mesma.
- 3 A Comissão Examinadora deverá preparar, aplicar e julgar as provas, podendo para isto, efetuar a contratação de pessoal, sendo esta responsável pela fiscalização, sigilo e lisura do certame,.
- 3.1 Sempre que possível, a preparação das provas e sua duplicação, dar-se-ão no mesmo dia da sua realização.
- 4 A Comissão do concurso será auxiliada por fiscais de provas, designados especialmente pelo Presidente da Câmara Municipal, nos 05 (cinco) dias que antecedem as provas, mediante requerimento da referida Comissão.
- 5 A Comissão será instalada por convocação do seu Presidente.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, SALÁRIOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

6 - Os cargos e as vagas oferecidas, estão distribuídos em 02 (dois) níveis, estabelecidos a seguir:

# I - ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Vagas	Requisitos Básicos	Salários	Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	02	- Curso de Nível Fundamental Incompleto.	300,00	20,00
Vigilante	02	- Curso de Nível Fundamental Incompleto.	300,00	20,00
Auxiliar Administrativo	01	- Curso de Nível Fundamental Completo.	300,00	20,00
Motorista	02	<ul> <li>Curso de Nível Fundamental Completo;</li> <li>Carteira de habilitação de nível profissional categoria "C".</li> </ul>	600,00	40,00

# II - NÍVEL MÉDIO

ſ	Cargos	Vagas	Requisitos Básicos	Salários	Taxa de Inscrição R\$
ſ	Assistente Administrativo	01	- Curso de Nível Médio Completo	450,00	30,00
ſ	Operador de Microcomputador	01	Curso de Nível Médio Completo     Curso Técnico ou profissionalizante na área	600,00	40,00

6.1 – Todos os cargos terão carga horária de 40 quarenta horas semanais, e os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pium.

# CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7 Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pium todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436/72, ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98:
- b) ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal.
- f) não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.
- g) para os candidatos ao cargo de Motorista possuir habilitação na categoria "C" ou superior.
- VIII não registrar antecedentes criminais.

# INSCRIÇÕES

- 8 As inscrições dos candidatos serão efetuadas na secretaria da Câmara Municipal de Pium TO, sito à Rua 13, quadra 12, lote 05, centro, Pium TO, pelo próprio interessado ou procurador legalmente nomeado, no período de 07/12/2005 a 09/12/2005.
- 8.1 O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, no item 6, deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato no Banco Credigoiás-Credipar Agência 3263, c/c 30.181-7. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, cancelada.
- 8.2 O simples recolhimento da taxa não configura efetuação de inscrição para o concurso.
- 8.3 Não haverá devolução da taxa, mesmo que o candidato não se inscreva.
- 8.4 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I ficha de inscrição preenchida (modelo fornecido no local);
  - II fotocópia da Carteira de Identidade;III fotocópia do CPF;
- IV instrumento de mandato com poderes especiais expressos, se for o caso;
- V fotocópia do título Eleitoral ou prova de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- VI fotocópia do certificado de reservista ou alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
- VII fotocópia do comprovante de escolaridade ou habilitação correspondente ao nível exigido para o cargo pleiteado;
- VIII laudo médico que comprove aptidão para o exercício do cargo (para os deficientes físicos);
- IX fotocópia da Carteira de Habilitação (para os candidatos ao cargo de Motorista);
- X comprovante de depósito da conta corrente específica.
- 9 Em caso de aprovação do candidato, por ocasião da posse, este deverá apresentar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - e) Comprovante de escolaridade;
  - f) PIS / PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Comprovante de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
- i) Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- j) Certidão negativa de ações cíveis e criminais.
- 10 O Presidente da Comissão do Concurso indeferirá o pedido de inscrição do candidato que não atender os pré-requisitos estabelecidos no art. 7º e não apresentar os documentos enumerados no artigo 8º.
- 11 No ato da inscrição o candidato receberá um cartão de identificação que deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para poder ter ingresso ao local da realização das provas.
- 12 Encerrado o prazo das inscrições será publicada, no "Placard" da Câmara Municipal de Pium - TO, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

# DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 13 As Provas serão realizadas, no dia 07/01/2006, das 13:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal América Alves de Oliveira, localizada na zona urbana deste município.
- 13.1 Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Comprovante de Inscrição, RG (Carteira de Identidade), Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 14 O Concurso será provas, as quais serão escritas de caráter classificatório, e conterão 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) cada, e terão por base o conteúdo programático constante do Anexo I do presente Edital.
- 15 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, cujo resultado será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos para cada uma das matérias.
- 15.1 Não será classificado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 5,0 no conjunto das provas.
- 15.2 Não será classificado o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer das provas.
- 15.3 Não serão comutadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 16 O tempo de duração das provas escritas será de no máximo 04 (quatro) horas.
- 16.1 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;
- 16.2 O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas.
- 17 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular e similares.
- 17.1 Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos fiscais o direito de eliminar do restante das provas e excluir do recinto o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas sancionadoras e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 18 Terminada a avaliação as notas serão publicadas no "Placard" da Câmara Municipal.
- 19 Poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, requerer à Comissão Examinadora a revisão de provas.
- 20 Dos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou se baseiem em razões subjetivas.
- 21 Após o relatório final emitido pela Comissão Examinadora, compete ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado do concurso, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final.
- 22 Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:
  - I casados, viúvos ou separados judicialmente;
  - II com maior número de filhos;
  - III de maior idade:
  - IV se ainda perdurar o empate, decidir-se-á por sorteio.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23 O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pium.
- 23.1 Enquanto houver candidatos aprovados e classificados e não convocados para a investidura em determinados cargos, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.
- 24 Em cumprimento a legislação vigente, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência física 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.
- 25 Apesar das vagas existentes, os candidatos somente serão convocados conforme as necessidades da Câmara Municipal.
- 26 A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- 27 As provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato da Comissão Examinadora, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.
- 28 A Administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso, não assistindo ao candidato direito a reclamação.
- 29 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, "ad-referendum" do Presidente da Câmara.
- 30 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Câmara Municipal e do Diário Oficial do Estado.

Pium - TO, 05 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Osvaldo Dias da Silva Presidente da Câmara

	ANEXO I (continuação) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Nível	Provas / Conteúdo programático
	Conhecimentos Específicos
	(somente para Operador de Microcomputador):
Nível Médio	
Completo	I – Sistema Operacional Windows XP, 2000 e 2003: conceitos básicos;
	configuração; instalação de software; conectividade; principais tipos de
(somente para	aplicativos e utilitários.
Operador de	II - Microsoft Office 2000: conceitos básicos; instalação; configuração e
Microcomputador):	uso dos programas integrantes: MS Word 2000, MS Excel 2000, MS
	PowerPoint 2000, MS Access 2000 e Outlook 2000.
	III – Internet: conceitos básicos; navegadores; correio eletrônico;
	IV –instalação e configuração de software; procedimento para realização
	de cópia de segurança; conceitos de organização de arquivos e métodos
	de acesso; vírus e antivírus.

	ANEXO I
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Nível	Provas / Conteúdo programático
Nível Fundamental Incompleto	Portuquês: Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Sinais de Pontuação.  Matemática: As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Problemas sobre tempo, peso e medidas.  Conhecimentos Gerais: História do Município: Criação, Datas Comemorativas e Poderes Constituídos;
Nível Fundamental Completo	Português: Substantivos (Gênero, número e grau); Artigos; Pronomes; Adjetivos; Ortografia (sinais de pontuação e emprego do ch, ss, x, z, s, j, g, c, l, r, rr) sinônimos, Acentuação Gráfica e Plurais.  Matemática: As quatro operações; Medidas de tempo; Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena e milhar; Problemas sobre: Medidas tempo, peso e medidas, sistema monetário nacional (Real); Equações de 2º Grau.  Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Município; Organização Administrativa Municipal; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais e Nacionais.
Nível Médio Completo	Português: Sílabas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos e divisão silábica; pontuação; acentuação tônica e gráfica; emprego do hífen; emprego dos porqués; Hiato, Ditongo; Estrutura e formação das palavras, derivação e composição, Prefixo e Sufixo, Classificação das Palavras: substantivo, pronomes, verbos, advérbios, preposição, interjeição, adjetivo; Concordância verbal e nominal;  Matemática: Conjuntos, operações com números naturais, fração, porcentagem, potenciação, funções, juros simples e composto, razão e proporção, regride três simples.  Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Município e do Estado; Organização Administrativa Municipal; Lei orgânica do Município; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais e Nacionais.



# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins, SINGAREHST-no uso de suas atribuições Legais, convoca toda a categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de dezembro de 2005, na 403 Sul QI 05 Alameda 10 Lote 14, Palmas/TO, às 10:30 em primeira convocação conforme quórum estatutário e ás 11:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta do dia: - Adequação Estatutária ao novo Código Civil Brasileiro e demais alterações, Palmas/TO, 05 de dezembro de 2005. José Benoni Jorge – Presidente



# INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e -Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g- No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h- O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
  - Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas Tocantins.



# Envio Eletrônico de Matérias

Aoenviar materias e ietronica mente para publicação no Jorna i Diário Oficia i, certifique-se de que os arquivos estejam livres de virus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivirus.

# **DESTINATÁRIO:**